Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 - n.º 1937 - Ano XXI | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 42 páginas

Em Atibaia, Operação Verão começa no dia 1º de dezembro para combater efeitos da chuva

Objetivo é deixar a cidade preparada para atender prontamente as ocorrências de possíveis inundações

O período de chuvas torrenciais está próximo e a Operação Verão 2017/2018, trabalho realizado anualmente pela Defesa Civil de Atibaia, começa no dia 1º de dezembro. Trata-se de um trabalho de monitoramento, prevenção, preparação e resposta a desastres, com maior atenção para as áreas de risco de inundação e escorregamento no município.

A Prefeitura de Atibaia já realiza diversas ações desde o início do ano com o objetivo de prevenir alagamentos no município. Limpeza de bueiros, poda de mato e árvores em risco, recuperação de margens de córregos e rios, desobstrução de passagens de água sob pontes e em galerias, desassoreamento em pontos estratégicos de córregos que cortam o município e também do Rio Atibaia, são algumas das ações que serão intensificadas nos próximos meses, mas que acontecem deste o início de 2017.

Defesa Civil - É importante lembrar que, em casos de emergência, a população pode acionar a Defesa Civil, pelo telefone 199, ou o Corpo de Bombeiros, no 193. Durante o período de chuvas, qualquer ocorrência envolvendo fiação elétrica, avise a Elektro no telefone 0800 701 0102.

A Defesa Civil de Atibaia está realizando o monitoramento de todos os alertas e as equipes da Prefeitura estão a postos para eventuais emergências. Qualquer cidadão que deseja receber os alertas direto no celular, gratuitamente, por mensagens de texto, basta enviar um SMS para o número 40199, escrevendo o CEP de sua localidade.

Com isso, passa a receber informações sempre que a Defesa Civil identificar uma situação de risco na área. Este é um sistema desenvolvido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e está sendo implantado em São Paulo pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/SP).

Benefício de Prestação Continuada: Idosos favorecidos devem fazer recadastramento

Prazo termina no dia 15 de dezembro; Quem não realizar o procedimento terá o benefício cancelado

Para efetuar o recadastramento, os idosos devem agendar pessoalmente ou pelo telefone, no CRAS mais próximo ou na SADS. As pessoas que não se recadastrarem terão os benefícios cancelados.

O BPC, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garante o pagamento de um salário mínimo mensal (atualmente R$ 937) ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), e que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Locais que realizam o recadastramento do BPC Idoso:

CRAS Jardim Imperial
Av. Imperial, 2159 - Próximo ao Terminal Rodoviário
(11) 4412-4614

CRAS Caetetuba
R. Gonçalves Dias, 265
(11) 4402-4329

CRAS Portão
R. Prefeito Antônio da Cunha Leite, 3209
(11) 4416-9183

CRAS Tanque
Pça. Soldado Constitucionalista
(prédio da antiga estação)
(11) 4416-1554

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Segunda a sexta-feira, das 9h às 16h
R. Zeferino Alves do Amaral, 78, Centro
(11) 4414-0650

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 7 de dezembro de 2017, quinta-feira, às 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 – Centro, neste Município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Laranja Azeda, em área denominada Área 08, desmembrada da Gleba 02 localizada na Estrada Municipal Jayme Gibim – matrículas CRI números 82.058 e 82.059, conforme processo administrativo da prefeitura nº 30.699/2016.

Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 8.258 de 27 de junho de 2017 que, nesse edital de convocação, no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente –** Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; **Secretário –** Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Projetos Urbanísticos, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; **Assistente –** Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Procurador-Geral do Município.

A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter mais informações, os interessados devem se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, n°17 – Centro, de 2ª à 6ª feira, das 10 horas às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de novembro de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 09/10/17

Ouvidor Geral: - Primeiramente eu queria deseja boa noite a todos e agradecer a presença de todos os presentes. Pra quem não me conhece, eu me chamo Rafael Ramiro Carneiro, sou o Ouvidor Geral do Município de Atibaia. Toda audiência pública do poder executivo, quem coordena é a Ouvidoria Municipal, então é por isso que a gente faz toda essa organização pra audiência acontecer. É importante a gente ressaltar aqui que essa audiência pública foi convocada dentro do prazo estabelecido pela lei, pelo decreto, pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, através de Imprensa Oficial, ediruami
tal, através de faixa colocada aqui no centro da cidade e colocada também na estrada Hisaishi Takebayashi; é sempre importante estar salientando essa convocação.

Então, para nós, da Ouvidoria, essa noite é uma noite especial e é uma honra estar organizando essa audiência que irá tratar sobre a exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento localizado na Estrada Municipal Hisaishi Takebayashi, bairro da Usina, objeto da matrícula nº 107.995, totalizando uma área de 397.292,33 m², localizado em zona predominante residencial ZR5, com 481 lotes, de acordo com a Lei Complementar nº 714/15, conforme processo administrativo da prefeitura, nº 27.805/17. Essa audiência pública dá oportunidade aos empreendedores de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança, dá oportunidade dos moradores ao redor trazerem as suas demandas, suas questões, reclamações sobre o possível impacto que esse loteamento pode trazer pra vizinhança também, para o poder executivo poder tomar suas decisões. Então, a audiência pública tem esse caráter de transparência e de colher subsídio também dos moradores ao redor. Sendo assim, vamos iniciar a audiência compondo a mesa diretiva. Para compor a mesa diretiva eu chamo hoje, como presidente, o Engº Renato Barreto Pacitti, que é Diretor de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; como secretário, o Engº Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano, também da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Nós estaríamos também compondo a mesa, como assistente, o Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, que é Secretário de Assuntos Jurídicos de Atibaia, só que infelizmente está em uma agenda com o Prefeito e não conseguiu comparecer, e pediu para a gente fazer esse apontamento. Então, para darmos início à audiência pública, eu passo a palavra ao presidente.

Presidente da mesa: - Boa noite a todos. Iniciando, então, a audiência pública, inicialmente a gente passa a palavra aos empreendedores, para fazerem a exposição.

Empreendedor: - Boa noite a todos. Obrigado pela oportunidade de estarmos aqui. Meu nome é André Cuami, e eu sou Arquiteto, projetista e responsável técnico pela implantação do empreendimento. Bom, o empreendimento, eu trouxe algumas imagens para ilustrar, para que a gente possa se situar. Então, o empreendimento estará localizado na Estrada Municipal Hisaishi Takebayashi e ele é lindeiro ao existente loteamento Shambala III e próximo a outros empreendimentos, como o Shambala I, o Horto Ivan, como visto ali na imagem, e o Shambala II. Então, para quem já é da região, já se localizou. Bom, essa aqui é uma vista do Google atualizada de como a área se encontra atualmente, praticamente completamente desobstruída de vegetação, salvo por alguns pequenos fragmento de mata em sua borda, e é óbvio que a gente procurou tirar partido e não mexer nisso, até porque a legislação não permitiria que fizéssemos intervenções. Bom, podemos passar , Murilo? Bom, como dito o empreendimento se encontra localizado num zoneamento ZR5, onde você pode fazer o desdobro para lotes de até 360m² e é isso que nós estamos propondo, então. São 481 lotes, ao todo, na sua grande maioria, 75% deles numa formatação padrão de 12x30m, e com a sua implantação, como é possível ver aqui na imagem. É importante ressaltar que tem alguns conceitos urbanísticos de que a área verde seja quase que única, então tem poucas interrupções, acho que isso dando uma ênfase para o ponto de vista ambiental. Muito poucas interrupções e o sistema de lazer, que é este verde um pouquinho mais claro no meio acaba criando uma integração entre essas áreas verdes e que, na verdade, por consequência desse modelo de implantação vai gerar uma qualidade de vida melhor para quem for usar desse espaço; as pessoas estão sempre muito próximas às áreas verdes. Bom, o empreendimento, como dito, tem 481 lotes, perfazendo um total de 45% do total; as áreas públicas, o viário tem 19,69% , o saldo para atingir 20% é incrementado no sistema de lazer; 20% de área verde, como determina a legislação, e área institucional de 5%, e é interessante ressaltar que ela está isolada numa região de topografia de muito baixa declividade e voltada para a área externa, vamos falar assim, ou seja, meio apartada do loteamento, permitindo que o poder público, no futuro, em razão das necessidades de demanda possa implantar ali escolas, equipamentos, creches, enfim, em razão da necessidade. Isso é uma preocupação do empreendedor e também do agente aprovador, que nos fez a solicitação para que o município tenha um melhor aproveitamento desse espaço. Bom, passa mais um, Murilo, por favor? Como eu havia dito, em geral os lotes são de 12x30m, 75% ou um pouco mais de 75% deles, aí nós temos alguns lotes um pouco mais disformes, que têm a ver com lotes de esquina, onde nós estamos sugerindo larguras um pouco maiores, até para que a gente possa ter recuos mais generosos aí e ter um lugar, enfim, com qualidade melhor. Acho que seria isso, estou aberto a perguntas.

Ouvidor Geral: - Bom, feita essa apresentação inicial de como vai ser o loteamento, com seus dados, topografia, etc, este é o momento

Atos do Poder Executivo

de abrir a palavra a quem quiser se descrever e fazer as perguntas. A gente só pede, caso haja algum interessado, que quando tomar o microfone fale o nome completo, se representa alguma entidade ou associação, ou algo do tipo, porque a audiência pública é gravada para poder constar em ata, depois. Se alguém quiser se colocar...

Cid Granado: - Boa noite, é Cid Augusto Granado Soares, sou do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica. Eu quero só comentar e até orientar, uma vez que a legislação dos Recursos Hídricos mudou recentemente, e vocês vão ter que passar novamente por aprovação (inaudível), que já foi aprovado, mas como houve essa alteração da dimensão dos lotes, e muitos lotes, que vai ter uma demanda outra do abastecimento público e também do esgotamento sanitário, vocês vão ter que fazer a documentação dentro da nova legislação. E o DAEE não exige que ponha mais toda aquela documentação provando por cálculo acadêmico da população atendida, quantos litros por segundo que tem que ter, quanto os poços têm que somar para abastecer, então não vai mais apresentar isso. Mas é de responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que isso seja comprovado, porque qualquer coisa que ocorra, como um desabastecimento, que possa surgir algum questionamento até do Ministério Público, o empreendedor é obrigado a ter toda a documentação comprovando que ele fez dentro das Normas Técnicas e das Instruções Técnicas que o DAEE tem como regra. Então, quero deixar bem claro isso, para orientá-los e estou a disposição no que precisar da orientação, ok?

Empreendedor: - Obrigado pela orientação; é óbvio que a gente vai passar por lá depois, porque será necessário tratar, e é do interesse do empreendedor que as coisas aconteçam da melhor maneira. Só uma particularidade, embora a gente tenha tido uma redução, já que você mencionou, numa aprovação anterior, embora tenha havido uma redução no tamanho do lote, a gente tem um aproveitamento hoje inferior àquele existente. Então, essa diferença de compensação é muito pequena, porque você, em contrapartida, naquela ocasião a gente poderia atingir até 55%, e a gente estava bem próximo aquilo, quase 54% de ocupação, e hoje, embora com lotes menores, a gente tem apenas, pela legislação hoje, um máximo de 45%. Isso acaba, de alguma forma, fazendo essa compensação de um pouco do que já era aprovado anteriormente.

Cid Granado: - Eu não acredito que seja nessa proporção não, André, porque a população projetada, hoje é maior.

Empreendedor: - É que não é tão direta essa conta.

Secretário da mesa: - Boa noite a todos, sou o Engº Nivaldo, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. André, na lista de projeto urbanístico é bastante interessante a questão da área institucional ficar fora do perímetro interno do loteamento e na área externa da Hisaishi Takebayashi, onde você tem outros loteamentos; isso é bastante importante pra Prefeitura dentro desse aproveitamento. Gostaria que você pudesse explanar pra gente sobre essa questão da área verde, digo, do sistema de lazer, que você tirou ela numa faixa, concentrou nos polos, nas laterais, no centro, e essas praças que você criou, se existe alguma interligação entre elas, para o pedestre ou para o próprio ciclista, ou no aproveitamento de uma pista de corrida. E quanto à drenagem, também, se pudesse dar uma explicada pra gente, sobre o encaminhamento das águas pluviais.

Empreendedor: - Bom, Nivaldo, vou começar pelos mais fáceis, sendo a drenagem, porque Meio Ambiente é sempre um assunto mais complexo. Quanto à drenagem, talvez a escala não colabore, mas é possível ver que a gente tem uma viela sanitária, paralela ali, que chega até o ponto que é o ponto mais baixo. Então, a captação de águas desse loteamento vai ser muito simples, ela vai acontecer ao longo das ruas, e depois até já foi considerada uma viela sanitária que cruza toda a extensão longitudinal do terreno e vai até o ponto mais baixo, que é o da água ali, onde será possível fazermos as travessias de rede de esgoto e água, sem que isso esteja em outras áreas, criando problemas. Essa área está sendo destinada a isso, e acho que é um ganho. Do ponto de vista da área ambiental eu sou um pouco suspeito, mas acho que todas as vezes que a gente discute com o Meio Ambiente a gente prefere que (...) há um interesse de que essas áreas, ao invés de serem dissipadas em várias frações, que ela seja uma área meio contínua. Acho que tem a ver com a locomoção dos animais, enfim, não entendo esse ponto de vista. Então, o que a gente buscou foi, de fato, agrupar essas áreas. Elas são contínuas, se você olhar elas têm apenas uma interrupção, porque há uma necessidade de interligação com um outro loteamento ali, então ela é quase que uma área contínua e no centro, como eu havia dito, tem essas praças, que são as áreas de lazer, e que interligam três áreas maiores: aquela ali no centro e duas em cada ponta. O objetivo disso é que a pessoa que venha a morar nesse lugar ela esteja, mais ou menos, no máximo a 80 metros de uma área verde, e o que a gente está buscando com isso é que essa pessoa tenha uma qualidade de vida e que, eu me coloco no lugar dessa pessoa morando, possa sair para fazer suas caminhadas com tranquilidade, sem correr riscos. Muito provavelmente em razão da topografia, que também é suave, essas praças que acontecem longitudinalmente aqui, elas vão servir de passeios de caminhada. Pra quem entende, elas têm uma largura maior que os lotes, elas têm 15 metros, então é perfeitamente possível de implantar uma ciclovia, uma pista de caminhada, e o que eu vejo de positivo é que elas interligam áreas maiores onde podem ser instalados equipamentos de lazer e recreação. Então, essa é uma preocupação que tem a ver com o que a gente está querendo propor: uma boa qualidade de vida pras pessoas dessa região.

Ouvidor Geral: - Mais alguém gostaria de fazer alguma colocação, sugestão, pergunta? Não ?

Presidente da Mesa: - Engº Renato, da Diretoria de Urbanismo do SUMA. Você tem o cálculo da distância do loteamento até a Rodovia Máximo Zamboto? Você tem essa medida? Uns 2km? Tá. Deixa eu deixar registrado aqui como é de praxe, como é comum nos procedimentos: a posteriori vai ser estipulada uma contrapartida, então vou deixar registrado que a prefeitura vai estudar e ver qual seria a melhor contrapartida para o local. Eu perguntei porque poderia ser o asfaltamento do loteamento até a Máximo Zamboto.

Empreendedor: - Renato, é óbvio que isso vai ser tratado e eu vou fazer uma consideração de que a gente não pode esquecer que a gente reduziu 10%, com essa nova alteração de legislação, o (inaudível) dos empreendedores, e isso é uma coisa que vocês devem estar enfrentando por ai, e de alguma forma essa conta é paga com o resultado do empreendimento. A gente teve uma redução disso, mas independente disso é regra e a gente está disposto. Só uma particularidade, com relação a ligar com a Máximo Zamboto, é uma preocupação que eu não sei como seria essa tratativa, porque eu acho que tem um trecho que passa por Jarinú. A divisa... Acho que são dois acesos. Murilo, faz uma gentiliza ? Volta duas ou três... mais uma , por gentileza. Aqui, ó, dá pra gente .. Tem, passa pela divisa, Cid, eu garanto pra você. Se você olhar, a imagem está um pouco ruim, mas quando chega na esquina você tem a possibilidade de dois caminhos: aquele que vai sair perto da Landroni Italtractor, ali, e um outro que vai sair mais próximo ao Parque do Morango. Esse, principalmente esse, eu tenho certeza de que a divisa não está a 500 metros ou menos de 1 km, e para chegar na Zamboto nós temos um 1 km de estrada em Jarinú, então eu não sei como seria essa tratativa intermunicipal.

Diretor da mesa: - Fica o registro e vai ser estudado. A posteriori a prefeitura vê o que seria melhor para o local.

Ouvidor Geral: - Alguém gostaria de fazer uma colocação ? Tá. Então, antes de a gente finalizar essa audiência, eu queria aqui agradecer à Perla, que é servidora do Gabinete, por toda a organização que ela faz aqui do espaço para nós, agradecer aqui a equipe do SUMA, por todo o esclarecimento, agradecer aqui à Secretaria de Comunicação e a equipe que faz a gravação da Audiência Pública, à nossa equipe da Ouvidoria, o Paulo (inaudível), por toda a organização da audiência. Então, não havendo mais nenhum apontamento a ser dito, dou por encerrada essa audiência pública às 18:22h. Obrigado e boa noite.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26.531/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de leis, hospedagem em servidor próprio e continuidade dos serviços de compilação de legislação municipal, destinada ao uso do Gabinete do Prefeito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de novembro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal -

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de novembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 32.117/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 209/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: EDITORA MODERNA LTDA, para os lotes 01 (R$ 85,50), 02 (R$ 84,00), 03 (R$ 84,00), 04 (R$ 86,50), 05 (R$ 86,50) e 06 (R$ 86,50). GALERIA SABER E LER - COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, para os lotes 07 (R$ 110,52), 08 (R$ 118,85), 09 (R$ 118,85), 10 (R$ 120,55), 11 (R$ 120,55), 12 (R$ 98,50), 13 (R$ 98,50), 14 (R$ 102,50), 15 (R$ 109,50), 16 (R$ 112,50), 17 (R$ 112,50), 18 (R$ 109,50), 19 (R$ 110,50), 20 (R$ 112,50) e 21 (R$ 111,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de novembro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de novembro de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO N.º 35092/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, dentro do Estado de São Paulo, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 093/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lotes indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA, para o lote: 01 no valor global estimado de R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 1.285,00) e 02 (R$ 2,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de novembro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de novembro de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 40.907/17 - DISPENSA Nº 010/17 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, para prestação de serviços técnicos de informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Atibaia/SP, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, VIII e XVI, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 414.732,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de novembro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 29 de novembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO N.º 35.166/16 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/16 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo de registro de preços para eventual aquisição de material de EPI, destinado ao uso dos servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa MATHEUS G. CANDIDO EPI - EPP., em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da Ata de Registro de Preços n.º 030/17, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Em consonância com manifestação exarada pela Secretaria de Administração às fls. 92/93 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe

Atos do Poder Executivo

ADVERTÊNCIA e MULTA no valor total de R$ 383,23 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), sendo distribuída da seguinte forma: R$ 164,24 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 15% do valor da AF nº 2716/17, nos termos do item 5.3., inciso II; R$ 218,99 (duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), correspondente a 20% do valor da AF nº 2716/17, nos termos dos itens 5.4, inciso II e 5.5. Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de novembro de 2.017. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações., 28 de novembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 28.235/17 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 081/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos. – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 10 dias úteis – Assinatura: 27/10/17.

Processo nº 31.250/16 – Tomada de Preços nº 008/16 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 104/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Smarapd Informática Ltda– Objeto: prorrogação de prazo, acréscimo de 7,6% e redução do valor conforme Decreto Municipal n° 8292/17 – Vigência: 10 meses – Valor: R$ 95.969,00 – Assinatura: 31/10/17.

Processo nº 36.748/16 – Pregão Presencial n. 078/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 119/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ECSAM Serviços Ambientais Ltda – Objeto: Prestação de serviços diversos destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura – Valor: R$ 400.000,00 – Vigência: 30 dias – Assinatura: 17/11/17.

Secretaria de Administração, 28 de novembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de Outubro de 2017.

Processo nº L.: 16.673/2014
Fornecedor: BOREAL ENGENHARIA LTDA
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 151
Data Documento: 09/10/2017
Data Vencimento: 24/10/2017
Data Pagamento: 20/10/2017
Valor: R$ 696.280,09
Ref.: : Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica de diversas Ruas dos Bairros: Jardim Imperial, Jardim Colonial e Chácaras São Pedro (Setor 2) - Atibaia/SP, correspondente à 33ª medição, conf. Autorização de Fornecimento 6335/2014 (Pró-Transporte).- (Parcial)

Justificativa: Tratam-se de despesas realizadas com Recursos Federais Específicos – Pró-Transporte com disponibilidade financeira específica, bem como sua contrapartida antecipada por exigência do Convênio.

Processo nº L.: 637/2017
Fornecedor: CLAUDIO TADEU NUNES - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.144
Data Documento: 10/10/2017
Data Vencimento: 30/10/2017
Data Pagamento: 20/10/2017
Valor: R$ 1.345,00
Ref.: Aquisição de água para o evento do GGI, a ser realizado dia 14/10/2017, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme Registro de Preços 37/2017 – Autorização de Fornecimento 5370/2017

Processo nº L.: 2461/2017
Fornecedor: INTERLAB FAMACÊUTICA LTDA.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 76030
Data Documento: 13/09/2017
Data Vencimento: 03/10/2017
Data Pagamento: 09/10/2017
Valor: R$ 2.204,64
Ref.: Aquisição de medicamentos para uso dos dispensários das unidades Básicas de Saúde, conforme Registro de Preços 72/2017 – Autorização de Fornecimento 4637/2017.

Processo nº L.: 14046
Fornecedor: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO ERELI - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 633
Data Documento: 16/10/2017
Data Vencimento: 31/10/2017
Data Pagamento: 24/10/2017
Valor: R$ 119.925,52
Ref.: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas, cadastramento georeferenciado (por utm - sistema sirgas 2000), etiquetamento e inventário por pontos existentes no Parque de Iluminação Pública do município.

Justificativa: Informamos que houve um equívoco na verificação da data de vencimento das despesas acima.

Processo nº L.: 5470/2017
Fornecedor: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10042
Data Documento: 01/09/2017
Data Vencimento: 01/10/2017
Data Pagamento: 03/10/2017
Valor: R$ 11.200,00
Ref.: Aquisição de curativos Bota de Unna, destinada ás Unidades Básicas de Saúde contempladas através do Programa Saúde da Família, conforme Registro de Preços 135/2017 – Autorização de Fornecimento 4337/2017.

Justificativa: As despesas acima elencadas tiveram o procedimento de pagamento efetuado em sua data de vencimento, porém houve uma falha na efetivação da TED no sistema de pagamento da Caixa Econômica Federal.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
28 de Novembro de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Estágios da Receita Orçamentária						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
RECEITAS CORRENTES (A)	**442.299.800,00**	**447.330.870,61**	**69.533.670,72**	**15,54**	**364.687.624,88**	**81,53**	**82.643.245,73**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**170.656.760,00**	**170.656.760,00**	**22.437.046,95**	**13,15**	**138.077.178,01**	**80,91**	**32.579.581,99**
Impostos	152.697.660,00	152.697.660,00	21.012.252,60	13,76	131.016.084,29	85,80	21.681.575,71
Taxas	7.959.100,00	7.959.100,00	1.069.963,61	13,44	5.618.477,81	70,59	2.340.622,19
Contribuição de Melhoria	10.000.000,00	10.000.000,00	354.830,74	3,55	1.442.615,91	14,43	8.557.384,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**10.160.100,00**	**10.160.100,00**	**1.307.665,07**	**12,87**	**6.455.741,18**	**63,54**	**3.704.358,82**
Contribuições Sociais	160.100,00	160.100,00	20.844,14	13,02	99.575,25	62,20	60.524,75
Contribuição de Iluminação Pública	10.000.000,00	10.000.000,00	1.286.820,93	12,87	6.356.165,93	63,56	3.643.834,07
RECEITA PATRIMONIAL	**5.332.700,00**	**5.336.037,82**	**4.326.363,71**	**81,08**	**7.048.144,50**	**132,09**	**-1.712.106,68**
Receitas Imobiliárias	9.500,00	9.500,00	2.291,02	24,12	6.369,06	67,04	3.130,94
Receita de Valores Mobiliários	5.078.900,00	5.082.237,82	306.072,69	6,02	2.892.175,44	56,91	2.190.062,38
Receitas de Concessões e Permissões	244.300,00	244.300,00	18.000,00	7,37	149.600,00	61,24	94.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**233.729.650,00**	**236.563.908,78**	**35.935.007,56**	**15,19**	**191.520.550,83**	**80,96**	**45.043.357,95**
Transferências Intergovernamentais	261.501.010,00	262.608.699,65	39.324.069,27	14,97	213.970.363,73	81,48	48.638.335,92
Transferências de Convênios	6.654.000,00	8.380.569,13	1.570.171,57	18,74	5.514.077,29	65,80	2.866.491,84
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	34.425.360,00	34.425.360,00	4.959.233,28	14,41	27.963.890,19	81,23	6.461.469,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**22.420.590,00**	**24.614.064,01**	**5.527.587,43**	**22,46**	**21.586.010,36**	**87,70**	**3.028.053,65**
Multas e Juros de Mora	9.660.900,00	11.794.874,01	3.113.876,21	26,40	11.507.688,17	97,57	287.185,84
Indenizações e Restituições	437.290,00	437.290,00	117.982,30	26,98	528.410,14	120,84	-91.120,14
Receita da Dívida Ativa	10.282.100,00	10.282.100,00	1.941.954,34	18,89	5.507.367,54	53,56	4.774.732,46
Receitas Correntes Diversas	2.040.300,00	2.099.800,00	353.774,58	16,85	4.042.544,51	192,52	-1.942.744,51
RECEITA DE CAPITAL (B)	**30.700.200,00**	**38.392.152,17**	**3.273.746,71**	**8,53**	**12.555.085,40**	**32,70**	**25.837.066,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**21.010.000,00**	**23.653.499,03**	**2.210.900,12**	**9,35**	**7.071.445,17**	**29,90**	**16.582.053,86**
Operações de Crédito Internas	21.010.000,00	21.448.499,03	2.210.900,12	10,31	7.071.445,17	32,97	14.377.053,86
Operações de Crédito Externas	0,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**9.640.200,00**	**14.688.653,14**	**1.062.846,59**	**7,24**	**5.483.640,23**	**37,33**	**9.205.012,91**
Transferências Intergovernamentais	220.200,00	220.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.200,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.420.000,00	14.468.453,14	1.062.846,59	7,35	5.483.640,23	37,90	8.984.812,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (A+B)	**473.000.000,00**	**485.723.022,78**	**72.807.417,43**	**14,99**	**377.242.710,28**	**77,67**	**108.480.312,50**
DEFICIT							
TOTAL	**473.000.000,00**	**485.723.022,78**	**72.807.417,43**	**14,99**	**377.242.710,28**	**77,67**	**108.480.312,50**
Saldo dos Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					**13.009.393,21**		
Superávit Financeiro					13.009.393,21		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Atos do Poder Executivo

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Estágios da Despesa Orçamentária									
	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas Até o Bim. (j)	Inscritas em RP Ñ Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
DESPESAS CORRENTES (C)	**418.251.072,00**	**438.209.494,39**	**48.489.127,18**	**366.247.908,22**	**71.961.586,17**	**71.908.260,75**	**337.381.945,29**	**100.827.549,10**	**322.410.630,61**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.862.566,00	220.734.345,20	35.142.721,75	172.161.875,19	48.572.470,01	35.171.766,32	172.108.991,14	48.625.354,06	167.877.541,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.584.410,00	4.864.410,00	744.464,69	3.646.160,92	1.218.249,08	768.328,09	3.646.160,92	1.218.249,08	3.646.160,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.804.096,00	212.610.739,19	12.601.940,74	190.439.872,11	22.170.867,08	35.968.166,34	161.626.793,23	50.983.945,96	150.886.928,13	
DESPESAS DE CAPITAL (D)	**50.327.531,00**	**59.153.947,45**	**-4.048.830,22**	**39.070.406,76**	**20.083.540,69**	**5.132.354,29**	**25.003.133,97**	**34.150.813,48**	**24.011.271,66**	**0,00**
INVESTIMENTOS	37.119.060,00	46.792.955,27	3.286.126,99	35.143.818,16	11.649.137,11	4.678.064,22	22.338.555,85	24.454.399,42	21.346.693,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.011.000,00	9.671.000,00	-7.761.035,17	1.727.849,29	7.943.150,71	0,00	465.838,81	9.205.161,19	465.838,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.197.471,00	2.689.992,18	426.077,96	2.198.739,31	491.252,87	454.290,07	2.198.739,31	491.252,87	2.198.739,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	**4.421.397,00**	**1.368.974,15**			**1.368.974,15**			**1.368.974,15**		
SUBTOTAIS DAS DESPESAS(C+D+E)	**473.000.000,00**	**498.732.415,99**	**44.440.296,96**	**405.318.314,98**	**93.414.101,01**	**77.040.615,04**	**362.385.079,26**	**136.347.336,73**	**346.421.902,27**	**0,00**
SUPERAVIT							**14.857.631,02**			
TOTAL	**473.000.000,00**	**498.732.415,99**	**44.440.296,96**	**405.318.314,98**		**77.040.615,04**	**377.242.710,28**		**346.421.902,27**	**0,00**

Nota Explicativa:
Contém empenhos estimativos de contrato (prestação de serviços e obras)

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

DESPESAS	Dotação Anual		Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscritas em RP
Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/totalb)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/totald)	(e)=(a-d)	Ñ processados (f)
LEGISLATIVO	**10.525.000,00**	**12.525.000,00**	**1.523.211,01**	**9.174.871,53**	**2,26**	**3.350.128,47**	**1.825.947,57**	**8.762.126,33**	**2,42**	**3.762.873,67**	**0,00**
Ação Legislativa	9.624.200,00	11.624.200,00	1.385.045,51	8.492.780,59	2,10	3.131.419,41	1.687.782,07	8.080.035,39	2,23	3.544.164,61	
Previdência do Regime Estatutário	900.800,00	900.800,00	138.165,50	682.090,94	0,17	218.709,06	138.165,50	682.090,94	0,19	218.709,06	
JUDICIÁRIA	**8.831.600,00**	**9.341.600,00**	**956.346,92**	**8.103.598,32**	**2,00**	**1.238.001,68**	**1.143.050,37**	**8.081.531,29**	**2,23**	**1.260.068,71**	**0,00**
Ação Judicária	8.831.600,00	9.341.600,00	956.346,92	8.103.598,32	2,00	1.238.001,68	1.143.050,37	8.081.531,29	2,23	1.260.068,71	
ADMINISTRAÇÃO	**51.779.040,00**	**51.410.045,74**	**5.299.150,22**	**41.994.091,89**	**10,36**	**9.415.953,85**	**8.330.086,84**	**37.204.801,05**	**10,27**	**14.205.244,69**	**0,00**
Administração Geral	18.831.400,00	20.114.949,84	2.746.991,15	16.245.009,85	4,01	3.869.939,99	3.091.953,21	14.755.513,46	4,07	5.359.436,38	
Administração Financeira	10.673.540,00	10.258.021,00	1.615.996,12	8.332.516,91	2,06	1.925.504,09	1.582.523,41	7.685.329,02	2,12	2.572.691,98	
Tecnologia da Informação	2.144.000,00	2.528.300,00	175.232,54	1.659.092,11	0,41	869.207,89	340.368,01	1.574.178,70	0,43	954.121,30	
Formação de Recursos Humanos	16.260.800,00	16.569.220,80	634.738,80	15.105.952,92	3,73	1.463.267,88	3.188.148,61	12.539.769,61	3,46	4.029.451,19	
Administração de Receitas	2.900.000,00	1.132.254,10	0,00	0,00	0,00	1.132.254,10	0,00	0,00	0,00	1.132.254,10	
Comunicação Social	969.300,00	807.300,00	126.191,61	651.520,10	0,16	155.779,90	127.093,60	650.010,26	0,18	157.289,74	
SEGURANÇA PÚBLICA	**8.975.800,00**	**13.286.837,52**	**2.026.159,32**	**10.957.488,85**	**2,70**	**2.329.348,67**	**2.114.791,80**	**9.069.393,95**	**2,50**	**4.217.443,57**	**0,00**
Policiamento	7.833.700,00	10.277.250,80	1.718.840,14	8.592.531,84	2,12	1.684.718,96	1.822.406,44	7.751.457,67	2,14	2.525.793,13	
Defesa Civil	1.142.100,00	3.009.586,72	307.319,18	2.364.957,01	0,58	644.629,71	292.385,36	1.317.936,28	0,36	1.691.650,44	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**16.416.150,00**	**16.869.104,02**	**1.748.332,68**	**14.012.870,98**	**3,46**	**2.856.233,04**	**2.676.144,70**	**12.372.004,99**	**3,41**	**4.497.099,03**	**0,00**
Assistência ao Idoso	868.600,00	1.139.699,37	122.289,13	988.599,86	0,24	151.099,51	174.163,45	674.717,94	0,19	464.981,43	
Assist. ao Portador de Deficiência	113.100,00	113.100,00	0,00	106.020,00	0,03	7.080,00	17.670,00	97.185,00	0,03	15.915,00	
Assist. à Criança e ao Adolescente	3.334.401,00	3.392.038,95	82.981,41	2.859.899,34	0,71	532.139,61	562.629,30	2.548.788,96	0,70	843.249,99	
Assistência Comunitária	11.185.349,00	11.041.094,71	1.465.668,06	9.135.747,11	2,25	1.905.347,60	1.850.864,10	8.457.514,06	2,33	2.583.580,65	
Alimentação e Nutrição	914.700,00	1.183.170,99	77.394,08	922.604,67	0,23	260.566,32	70.817,85	593.799,03	0,16	589.371,96	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.789.200,00**	**2.709.200,00**	**415.091,05**	**2.077.776,52**	**0,51**	**631.423,48**	**415.091,05**	**2.077.776,52**	**0,57**	**631.423,48**	**0,00**
Previdência do Regime Estatutário	2.789.200,00	2.709.200,00	415.091,05	2.077.776,52	0,51	631.423,48	415.091,05	2.077.776,52	0,57	631.423,48	
SAÚDE	**101.170.000,00**	**113.305.258,04**	**9.312.467,41**	**101.944.318,06**	**25,15**	**11.360.939,98**	**19.086.092,53**	**93.111.307,34**	**25,69**	**20.193.950,70**	**0,00**
Atenção Básica	59.053.310,00	61.661.526,81	8.477.310,23	51.862.382,06	12,80	9.799.144,75	10.163.364,42	48.833.629,89	13,48	12.827.896,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.790.400,00	47.014.133,67	156.846,37	46.468.250,93	11,46	545.882,74	8.128.266,90	40.968.685,88	11,31	6.045.447,79	
Vigilância Sanitária	2.079.930,00	1.959.235,36	334.633,96	1.634.894,06	0,40	324.341,30	338.075,68	1.576.342,37	0,43	382.892,99	
Vigilância Epidemiológica	1.806.360,00	2.174.362,45	216.073,19	1.521.113,86	0,38	653.248,59	352.995,15	1.330.749,45	0,37	843.613,00	
Alimentação e Nutrição	440.000,00	495.999,75	127.603,66	457.677,15	0,11	38.322,60	103.390,38	401.899,75	0,11	94.100,00	
TRABALHO	**1.203.300,00**	**1.844.300,00**	**315.009,73**	**1.611.079,73**	**0,40**	**233.220,27**	**527.472,71**	**1.466.874,56**	**0,40**	**377.425,44**	**0,00**
Empregabilidade	1.203.300,00	1.844.300,00	315.009,73	1.611.079,73	0,40	233.220,27	527.472,71	1.466.874,56	0,40	377.425,44	
EDUCAÇÃO	**133.094.206,00**	**137.168.785,47**	**17.410.913,08**	**109.196.930,58**	**26,94**	**27.971.854,89**	**22.727.500,05**	**101.110.566,67**	**27,90**	**36.058.218,80**	**0,00**
Ensino Fundamental	84.301.320,00	80.299.535,80	10.950.869,09	64.689.565,88	15,96	15.609.969,92	13.543.687,50	59.447.033,63	16,40	20.852.502,17	
Ensino Médio	522.300,00	677.249,87	-3.479,92	586.085,74	0,14	91.164,13	140.641,31	508.482,56	0,14	168.767,31	
Ensino Profissional	420.000,00	220.000,00	8.311,04	140.559,66	0,03	79.440,34	27.729,26	111.434,85	0,03	108.565,15	
Educação Infantil	44.334.266,00	52.523.705,17	6.091.015,38	41.102.665,97	10,14	11.421.039,20	8.518.511,30	38.481.202,01	10,62	14.042.503,16	
Educação de Jovens e Adultos	897.600,00	875.114,63	91.500,29	498.246,53	0,12	376.868,10	89.432,96	494.010,88	0,14	381.103,75	
Educação Especial	2.618.720,00	2.573.180,00	272.697,20	2.179.806,80	0,54	393.373,20	407.497,72	2.068.402,74	0,57	504.777,26	
CULTURA	**6.763.900,00**	**7.193.820,00**	**715.236,25**	**5.935.786,74**	**1,46**	**1.258.033,26**	**968.870,33**	**5.669.702,98**	**1,56**	**1.524.117,02**	**0,00**
Difusão Cultural	6.763.900,00	7.193.820,00	715.236,25	5.935.786,74	1,46	1.258.033,26	968.870,33	5.669.702,98	1,56	1.524.117,02	

Atos do Poder Executivo

DESPESAS	Dotação Anual		Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscritas em RP
Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/totalb)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/totald)	(e)=(a-d)	Ñ processados (f)
DIREITOS DA CIDADANIA	**852.200,00**	**1.245.200,00**	**253.430,33**	**866.026,07**	**0,21**	**379.173,93**	**285.862,60**	**803.269,97**	**0,22**	**441.930,03**	**0,00**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	837.200,00	1.245.200,00	253.430,33	866.026,07	0,21	379.173,93	285.862,60	803.269,97	0,22	441.930,03	
URBANISMO	**75.983.700,00**	**77.250.318,03**	**-1.479.953,16**	**58.678.076,89**	**14,48**	**18.572.241,14**	**10.176.499,63**	**46.402.408,11**	**12,80**	**30.847.909,92**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	64.380.700,00	66.013.918,03	6.269.991,01	55.439.528,09	13,68	10.574.389,94	10.165.408,63	45.895.902,30	12,66	20.118.015,73	
Saneamento Básico Urbano	11.603.000,00	11.236.400,00	-7.749.944,17	3.238.548,80	0,80	7.997.851,20	11.091,00	506.505,81	0,14	10.729.894,19	
HABITAÇÃO	**1.728.800,00**	**2.464.555,03**	**278.498,62**	**1.288.698,72**	**0,32**	**1.175.856,31**	**277.598,49**	**1.262.555,83**	**0,35**	**1.201.999,20**	**0,00**
Habitação Urbana	1.728.800,00	2.464.555,03	278.498,62	1.288.698,72	0,32	1.175.856,31	277.598,49	1.262.555,83	0,35	1.201.999,20	
GESTÃO AMBIENTAL	**1.954.100,00**	**1.855.200,00**	**167.357,58**	**986.446,07**	**0,24**	**868.753,93**	**248.937,43**	**846.343,89**	**0,23**	**1.008.856,11**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	932.800,00	932.800,00	13.838,82	247.274,54	0,06	685.525,46	2.973,63	145.595,91	0,04	787.204,09	
Controle Ambiental	1.021.300,00	922.400,00	153.518,76	739.171,53	0,18	183.228,47	245.963,80	700.747,98	0,19	221.652,02	
AGRICULTURA	**2.445.200,00**	**2.265.309,46**	**243.079,88**	**1.823.228,91**	**0,45**	**442.080,55**	**375.388,01**	**1.753.615,00**	**0,48**	**511.694,46**	**0,00**
Promoção da Produção Animal	133.000,00	163.000,00	20.868,62	108.702,21	0,03	54.297,79	28.898,92	107.870,21	0,03	55.129,79	
Abastecimento	1.433.000,00	1.422.054,30	206.517,42	1.192.031,22	0,29	230.023,08	221.302,52	1.134.347,30	0,31	287.707,00	
Extensão Rural	879.200,00	680.255,16	15.693,84	522.495,48	0,13	157.759,68	125.186,57	511.397,49	0,14	168.857,67	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**16.352.600,00**	**15.936.078,97**	**1.114.795,87**	**12.837.072,23**	**3,17**	**3.099.006,74**	**1.291.191,46**	**10.993.419,53**	**3,03**	**4.942.659,44**	**0,00**
Desenv. Tecnológico e Engenharia	3.068.000,00	806.700,00	0,00	0,00	0,00	806.700,00	0,00	0,00	0,00	806.700,00	
Promoção Comercial	3.759.700,00	3.662.120,00	575.742,19	2.674.406,13	0,66	987.713,87	543.978,11	2.567.218,03	0,71	1.094.901,97	
Comercialização	155.000,00	301.312,36	0,00	174.083,33	0,04	127.229,03	15.825,76	126.606,08	0,03	174.706,28	
Turismo	9.369.900,00	11.165.946,61	539.053,68	9.988.582,77	2,46	1.177.363,84	731.387,59	8.299.595,42	2,29	2.866.351,19	
COMUNICAÇÕES	**4.057.000,00**	**4.080.500,00**	**622.972,77**	**3.819.972,22**	**0,94**	**260.527,78**	**969.542,50**	**3.139.509,67**	**0,87**	**940.990,33**	**0,00**
Comunicação Social	4.055.000,00	4.079.200,00	622.972,77	3.819.972,22	0,94	259.227,78	969.542,50	3.139.509,67	0,87	939.690,33	
Telecomunicações	2.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
TRANSPORTE	**8.611.826,00**	**11.840.558,54**	**1.586.676,89**	**7.920.032,96**	**1,95**	**3.920.525,58**	**1.239.158,94**	**6.654.564,55**	**1,84**	**5.185.993,99**	**0,00**
Transporte Rodoviário	8.611.826,00	11.840.558,54	1.586.676,89	7.920.032,96	1,95	3.920.525,58	1.239.158,94	6.654.564,55	1,84	5.185.993,99	
DESPORTO E LAZER	**6.263.100,00**	**7.217.368,84**	**760.977,86**	**6.245.047,48**	**1,54**	**972.321,36**	**1.138.769,87**	**5.758.406,80**	**1,59**	**1.458.962,04**	**0,00**
Desporto Comunitário	6.263.100,00	7.217.368,84	760.977,86	6.245.047,48	1,54	972.321,36	1.138.769,87	5.758.406,80	1,59	1.458.962,04	
ENCARGOS ESPECIAIS	**8.781.881,00**	**7.554.402,18**	**1.170.542,65**	**5.844.900,23**	**1,44**	**1.709.501,95**	**1.222.618,16**	**5.844.900,23**	**1,61**	**1.709.501,95**	**0,00**
Serviço da Dívida Interna	8.781.881,00	7.554.402,18	1.170.542,65	5.844.900,23	1,44	1.709.501,95	1.222.618,16	5.844.900,23	1,61	1.709.501,95	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	**4.421.397,00**	**1.368.974,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.368.974,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.368.974,15**	**0,00**
Reserva de Contingência	4.421.397,00	1.368.974,15	0,00	0,00	0,00	1.368.974,15	0,00	0,00	0,00	1.368.974,15	
TOTAL	**473.000.000,00**	**498.732.415,99**	**44.440.296,96**	**405.318.314,98**	**100,00**	**93.414.101,01**	**77.040.615,04**	**362.385.079,26**	**100,00**	**136.347.336,73**	**0,00**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	Previsão atualizadada Exercício
RCEITAS CORRENTES	**35.614.196,04**	**41.190.881,85**	**46.090.242,41**	**33.242.525,23**	**66.604.605,03**	**29.982.151,23**	**38.696.447,67**	**32.601.356,74**	**34.811.716,21**	**36.129.566,55**	**33.542.168,70**	**40.950.735,30**	**469.456.592,96**	**481.756.230,61**
Receita Tributária	**11.445.577,39**	**11.976.287,52**	**12.733.952,74**	**11.025.080,10**	**35.092.155,76**	**11.126.043,50**	**11.206.418,88**	**10.893.075,70**	**12.237.019,07**	**11.326.385,31**	**11.261.642,69**	**11.175.404,26**	**161.499.042,92**	**170.656.760,00**
IPTU	4.229.581,83	5.052.032,93	6.729.612,99	5.252.015,28	29.206.141,34	4.559.006,29	4.417.861,70	4.183.874,29	4.149.289,27	4.322.986,92	4.169.401,25	4.048.233,48	80.320.037,57	80.212.700,00
ISS	3.522.833,88	3.596.990,40	4.060.361,12	3.644.542,49	3.324.700,83	3.991.054,43	3.943.179,60	3.893.145,75	3.823.665,83	4.206.591,37	4.150.521,39	4.250.349,13	46.407.936,22	47.530.260,00
ITBI	1.045.710,89	1.417.640,29	442.991,47	702.168,19	1.001.871,10	1.004.704,23	976.441,83	920.338,69	1.084.110,71	933.234,39	1.044.119,77	877.234,49	11.450.566,05	11.876.000,00
IRRF	2.014.753,84	1.105.345,59	1.209.444,55	959.470,44	1.089.459,41	1.089.291,37	1.164.453,16	1.109.320,72	1.450.668,22	1.157.833,71	1.244.962,46	1.227.430,63	14.822.434,10	13.078.700,00
Outras Receitas Tributárias	632.696,95	804.278,31	291.542,61	466.883,70	469.983,08	481.987,18	704.482,59	786.396,25	1.729.285,04	705.738,92	652.637,82	772.156,53	8.498.068,98	17.959.100,00
Receita de Contribuições	**643.547,10**	**638.256,96**	**291.701,14**	**317.422,53**	**892.826,54**	**1.021.073,93**	**666.701,47**	**688.770,24**	**637.937,03**	**631.643,23**	**667.335,88**	**640.329,19**	**7.737.545,24**	**10.160.100,00**
Receita Patrimonial	**293.009,52**	**325.436,08**	**290.988,90**	**271.037,88**	**367.283,85**	**385.454,58**	**318.024,71**	**475.670,82**	**330.858,39**	**282.461,66**	**178.383,81**	**4.147.979,90**	**7.666.590,10**	**5.336.037,82**
Transferências Correntes	**21.890.409,06**	**26.482.663,18**	**31.373.914,80**	**20.442.970,60**	**26.129.288,47**	**15.980.345,34**	**24.723.134,23**	**18.761.372,68**	**19.957.357,48**	**21.221.816,58**	**19.390.683,78**	**21.503.557,06**	**267.857.513,26**	**270.989.268,78**
Cota Parte do FPM	5.661.388,16	8.850.124,18	3.766.060,80	4.827.988,60	3.025.030,70	3.644.647,66	4.137.617,47	3.814.843,89	4.912.385,63	3.337.718,17	2.802.559,08	3.176.099,35	51.956.463,69	45.595.700,00
Cota parte do ICMS	7.791.508,86	8.098.184,23	8.530.272,33	3.670.042,08	9.306.243,87	5.031.232,99	10.245.544,63	6.513.232,63	7.083.552,26	8.237.314,88	7.685.067,94	8.820.065,09	91.012.261,79	94.539.800,00
Cota Parte do IPVA	849.708,89	1.162.945,09	10.333.879,15	5.461.705,56	4.557.330,80	1.095.023,84	1.177.369,15	1.202.936,96	963.353,35	1.429.292,60	1.210.487,73	855.598,80	30.299.631,92	32.813.000,00
Cota Parte do ITR	3.260,22	5.274,11	1.040,83	714,56	721,88	4.406,95	0,00	0,00	8.458,46	1.485,97	17.534,30	47.743,09	90.640,37	130.600,00
Transferência da LC 87/1996	35.808,25	35.808,25	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	420.293,60	505.300,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.416.904,63	4.746.536,57	6.763.239,11	3.075.622,71	6.014.173,13	3.159.876,96	5.862.459,49	3.939.255,90	4.079.317,28	4.923.276,95	4.469.451,39	5.068.708,18	56.518.822,30	55.584.200,00
Outras Transferências Correntes	3.131.830,05	3.583.790,75	1.944.554,87	3.372.029,38	3.190.920,38	3.010.289,23	3.265.275,78	3.256.235,59	2.875.422,79	3.257.860,30	3.170.715,63	3.500.474,84	37.559.399,59	41.820.668,78
Outras Receitas Correntes	**1.341.652,97**	**1.768.238,11**	**1.399.684,83**	**1.186.014,12**	**4.123.050,41**	**1.469.233,88**	**1.782.168,38**	**1.782.467,30**	**1.648.544,24**	**2.667.259,77**	**2.044.122,54**	**3.483.464,89**	**24.695.901,44**	**24.614.064,01**
(-) DEDUÇÕES	**2.879.872,11**	**3.240.367,81**	**4.543.276,70**	**2.807.699,38**	**3.395.745,57**	**1.971.412,16**	**3.129.207,42**	**2.322.913,07**	**2.214.674,47**	**2.619.728,14**	**2.360.012,70**	**2.599.220,58**	**34.084.130,11**	**34.425.360,00**
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.879.872,11	3.240.367,81	4.543.276,70	2.807.699,38	3.395.745,57	1.971.412,16	3.129.207,42	2.322.913,07	2.214.674,47	2.619.728,14	2.360.012,70	2.599.220,58	34.084.130,11	34.425.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**32.734.323,93**	**37.950.514,04**	**41.546.965,71**	**30.434.825,85**	**63.208.859,46**	**28.010.739,07**	**35.567.240,25**	**30.278.443,67**	**32.597.041,74**	**33.509.838,41**	**31.182.156,00**	**38.351.514,72**	**435.372.462,85**	**447.330.870,61**

Nota Explicativa: Receita Corrente Líquida calculada conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2017

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Receitas Previdenciárias- RPPS (Exceto Intra-Orçamentária) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionistas				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receita de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciarias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Receitas Previdenciárias RPPA (Intra- Orçamentárias) (II)				
Total das Receitas Previdênciárias - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Execução da Despesa							
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em RP Ñ processados	
			Até Bim 2017	Ate Bim 2016	Até Bim 2017	Ate Bim 2016	2017	2016
Despesas Previdenciárias - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias (IV)								
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outras Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Previd. do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
Desp. Previd.- RPPS (Intra-Orçametárias) (V)								
Total das Desp.Previd. - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Atos do Poder Executivo

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdencia do Servidor	Aporte de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdencia do Servidor	
Total dos Aportes para o RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
Valor	

Bens e Direitos do RPPS	Período de referência Período de referência	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa		
Bancos Conta Movimento		
Investimentos		
Outros Bens e Direitos		

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA."

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Contr. Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

RESULTADO NOMINAL
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2017

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Consolidada (I)	**41.620.969,20**	**46.518.928,67**	**48.293.360,63**
Deduções:(II)	**33.698.227,49**	**55.653.005,57**	**53.659.251,24**
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.312.406,87	55.477.681,35	53.451.502,99
Demais Haveres Financeiros	49.266,82	177.402,90	207.748,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.663.446,20	2.078,68	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**7.922.741,71**	**0,00**	**0,00**
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	662.979,34	2.120.707,27	2.065.300,14
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**7.259.762,37**	**(2.120.707,27)**	**(2.065.300,14)**

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Valor	55.407,13	-9.325.062,51

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Peródo
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo das Metas Fiscais da LDO p/ o exercício de Referência	-1.853.389,42

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)_	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: Resultado Nominal calculado conforme metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RESULTADO PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

Resultado Primário			
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
		Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
Receitas Primárias Correntes (I)	**442.248.632,79**	**361.795.449,44**	**327.860.080,64**
Receitas Tributárias	**170.656.760,00**	**138.077.178,01**	**126.151.361,95**
IPTU	80.212.700,00	71.038.422,81	64.953.841,04
ISS	47.530.260,00	39.288.111,94	34.797.031,13
ITBI	11.876.000,00	8.987.214,87	9.680.792,04
IRRF	13.078.700,00	11.702.334,67	10.062.985,66
Outras Receitas Tributárias	17.959.100,00	7.061.093,72	6.656.712,08
Receitas de Contribuições	**10.160.100,00**	**6.455.741,18**	**6.567.847,46**
Receitas Previdênciárias	160.100,00	99.575,25	98.122,75
Outras Receitas de Contribuições	10.000.000,00	6.356.165,93	6.469.724,71
Receita Patrimonial Líquida	**253.800,00**	**4.155.969,06**	**169.816,72**
Receita Patrimonial	5.336.037,82	7.048.144,50	4.558.905,24
(-) Aplicações Financeiras	5.082.237,82	2.892.175,44	4.389.088,52
Transferências Correntes	**236.563.908,78**	**191.520.550,83**	**180.948.987,48**
Cota Parte do FPM	45.595.700,00	37.444.951,35	34.194.387,44
Cota Parte do ICMS	94.539.800,00	75.122.568,70	72.099.511,22
Cota Parte do IPVA	32.813.000,00	28.286.977,94	27.276.323,22
Convênios	8.380.569,13	5.514.077,29	5.597.512,14
Outras Transferências Correntes	55.234.839,65	45.151.975,55	41.781.253,46
Demais Receitas Correntes	**24.614.064,01**	**21.586.010,36**	**14.022.067,03**
Dívida Ativa	10.282.100,00	5.507.367,54	3.428.386,14
Diversas Receitas Correntes	14.331.964,01	16.078.642,82	10.593.680,89
Receitas de Capital (II)	**38.392.152,17**	**12.555.085,40**	**23.668.107,22**
Operações de Crédito (III)	23.653.499,03	7.071.445,17	3.992.608,33
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**14.688.653,14**	**5.483.640,23**	**5.623.063,72**
Convênios	14.468.453,14	5.483.640,23	350.039,10
Outras Transferências de Capital	220.200,00	0,00	5.273.024,62
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**14.052.435,17**
Receitas Primárias de Capital (VI) = (II-III-IV-V)	**14.688.653,14**	**5.483.640,23**	**19.675.498,89**
Receita Primária Total (VII) = (I+VI)	**456.937.285,93**	**367.279.089,67**	**347.535.579,53**

Atos do Poder Executivo

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Inscritas em RP Ñ Processados	
		Até Bim 2017	Até Bim 2016	Até Bim 2017	Até Bim 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Correntes (VIII)	**438.209.494,39**	**366.247.908,22**	**331.462.648,12**	**337.381.945,29**	**300.823.184,21**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	220.734.345,20	172.161.875,19	156.551.505,58	172.108.991,14	156.551.505,58		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.864.410,00	3.646.160,92	3.882.396,55	3.646.160,92	3.209.334,04		
Outras Despesas Correntes	212.610.739,19	190.439.872,11	171.028.745,99	161.626.793,23	141.062.344,59		
Despesas Primárias Correntes (X) = (VIII-IX)	**433.345.084,39**	**362.601.747,30**	**327.580.251,57**	**333.735.784,37**	**297.613.850,17**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital (XI)	**59.153.947,45**	**39.070.406,76**	**56.831.136,83**	**25.003.133,97**	**23.952.604,99**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	46.792.955,27	35.143.818,16	40.170.814,83	22.338.555,85	21.533.870,48		
Inversões Financeiras	**9.671.000,00**	**1.727.849,29**	**14.338.638,70**	**465.838,81**	**501.638,03**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	9.671.000,00	1.727.849,29	14.338.638,70	465.838,81	501.638,03		
Amortização da Dívida (XIV)	2.689.992,18	2.198.739,31	2.321.683,30	2.198.739,31	1.917.096,48		
Despesas Primárias de Capital (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	**56.463.955,27**	**36.871.667,45**	**54.509.453,53**	**22.804.394,66**	**22.035.508,51**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência (XVI)	**1.368.974,15**						
Reserva de RPPS (XVII)							
Despesa Primária Total (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	**491.178.013,81**	**399.473.414,75**	**382.089.705,10**	**356.540.179,03**	**319.649.358,68**	**0,00**	**0,00**
Resultado Primário (XIX) = VII-XVIII)	**-34.240.727,88**	**-32.194.325,08**	**-34.554.125,57**	**10.738.910,64**	**27.886.220,85**		
Saldos de Exercício Anteriores							

Discriminação da Meta fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Meta de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-17.357.019,00

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2017

Poder/Órgão	Poder/Orgão										
	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2016					
Restos a pagar (Exceto Intra-Orçamentários (I)	**0,00**	**8.645.266,97**	**8.645.266,37**	**0,60**	**0,00**	**904.066,00**	**6.212.030,47**	**5.063.787,23**	**5.063.787,23**	**976.878,56**	**1.075.430,68**	**1.075.430,68**
Poder Executivo	0,00	8.643.172,83	8.643.172,23	0,60	0,00	894.066,00	6.185.654,25	5.041.761,01	5.041.761,01	976.878,56	**1.061.080,68**	**1.061.080,68**
Poder legislativo	0,00	2.094,14	2.094,14	0,00	0,00	10.000,00	26.376,22	22.026,22	22.026,22	0,00	**14.350,00**	**14.350,00**
Câmara Municipal	0,00	2.094,14	2.094,14	0,00	0,00	10.000,00	26.376,22	22.026,22	22.026,22	0,00	**14.350,00**	**14.350,00**
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)					0,00						**0,00**	**0,00**
Total (III) = (I+II)	**0,00**	**8.645.266,97**	**8.645.266,37**	**0,60**	**0,00**	**904.066,00**	**6.212.030,47**	**5.063.787,23**	**5.063.787,23**	**976.878,56**	**1.075.430,68**	**1.075.430,68**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2017

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2016 (a)	Registros Efetuados em 2017		Saldo Total (c)=(a+b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Total de Ativos				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
Total de Passivos (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
Garantias de PPP (II)				
Saldo Líquido de Passivos de PPP (III)= (I-II)				
Passivos Contingentes				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
Ativos Contingentes				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Despesas de PPP do Ente Federado											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes											
Total das Despesas de PPP											
Total das Despesas											
Receita Corrente Líquida (RCL) (V)											
Total das Despesas / RCL (%) (VI)=(IV) / (V)											

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PPP."

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**167.535.660,00**	**167.535.660,00**	**141.144.738,34**	**84,25**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**90.038.000,00**	**90.038.000,00**	**78.027.115,67**	**86,66**
1.1.1- IPTU	80.212.700,00	80.212.700,00	71.038.422,81	88,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.825.300,00	9.825.300,00	6.988.692,86	71,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**11.877.000,00**	**11.877.000,00**	**8.987.609,40**	**75,67**
1.2.1- ITBI	11.876.000,00	11.876.000,00	8.987.214,87	75,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	394,53	39,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**52.541.960,00**	**52.541.960,00**	**42.427.678,60**	**80,75**
1.3.1- ISS	47.530.260,00	47.530.260,00	39.288.111,94	82,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.011.700,00	5.011.700,00	3.139.566,66	62,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**13.078.700,00**	**13.078.700,00**	**11.702.334,67**	**89,48**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**174.426.800,00**	**174.426.800,00**	**141.796.493,79**	**81,29**
2.1- Cota-Parte FPM	**45.595.700,00**	**45.595.700,00**	**37.444.951,35**	**82,12**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.595.700,00	45.595.700,00	35.467.911,40	77,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	1.977.039,95	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	**94.539.800,00**	**94.539.800,00**	**75.122.568,70**	**79,46**
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	**505.300,00**	**505.300,00**	**348.677,10**	**69,00**
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	**842.400,00**	**842.400,00**	**511.212,66**	**60,69**
2.5- Cota-Parte ITR	**130.600,00**	**130.600,00**	**82.106,04**	**62,87**
2.6- Cota-Parte IPVA	**32.813.000,00**	**32.813.000,00**	**28.286.977,94**	**86,21**
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**341.962.460,00**	**341.962.460,00**	**282.941.232,13**	**82,74**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**689.300,00**	**689.300,00**	**458.184,43**	**66,47**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**13.223.900,00**	**13.944.324,00**	**9.635.277,74**	**69,10**
5.1- Transferências do Salário-Educação	10.000.000,00	10.000.000,00	6.981.014,34	69,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	820,00	82,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.395.000,00	3.115.424,00	2.398.638,20	76,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	274.900,00	274.900,00	254.805,20	92,69
5.5- Outras Transferências do FNDE	553.000,00	553.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.480.000,00**	**6.362.208,00**	**5.036.131,40**	**79,16**
6.1- Transferências de Convênios	5.480.000,00	6.362.208,00	5.036.131,40	79,16
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**102.000,00**	**102.000,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**19.495.200,00**	**21.097.832,00**	**15.129.593,57**	**71,71**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**34.425.360,00**	**34.425.360,00**	**27.963.890,19**	**81,23**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.659.140,00	8.659.140,00	7.093.582,03	81,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.907.960,00	18.907.960,00	15.024.513,54	79,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	101.060,00	101.060,00	69.735,40	69,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	168.480,00	168.480,00	102.242,53	60,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	26.120,00	26.120,00	16.421,10	62,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.562.600,00	6.562.600,00	5.657.395,59	86,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**56.000.900,00**	**56.000.900,00**	**47.538.257,26**	**84,89**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.584.200,00	55.584.200,00	47.355.381,10	85,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	416.700,00	416.700,00	182.876,16	43,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**21.158.840,00**	**21.158.840,00**	**19.391.490,91**	**91,65**

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**45.779.244,00**	**46.551.318,98**	**35.495.004,15**	**76,25**	**35.495.004,15**	**76,25**	
13.1- Com Educação Infantil	19.715.500,00	20.125.500,00	16.430.815,28	81,64	16.430.815,28	81,64	
13.2- Com Ensino Fundamental	26.063.744,00	26.425.818,98	19.064.188,87	72,14	19.064.188,87	72,14	
14- OUTRAS DESPESAS	**10.221.656,00**	**10.221.656,00**	**9.022.410,22**	**88,27**	**8.354.554,62**	**81,73**	
14.1- Com Educação Infantil	6.178.436,00	6.172.286,00	5.599.806,36	90,72	5.227.770,97	84,70	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.043.220,00	4.049.370,00	3.422.603,86	84,52	3.126.783,65	77,22	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**56.000.900,00**	**56.772.974,98**	**44.517.414,37**	**78,41**	**43.849.558,77**	**77,24**	

Atos do Poder Executivo

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**772.074,98**
17.1 - FUNDEB 60%	772.074,98
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**772.074,98**
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	772.074,98
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	772.074,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**39.875.586,00**	**44.857.836,00**	**36.596.971,82**	**81,58**	**34.507.810,23**	**76,93**	
22.1 - Creche	**24.235.686,00**	**24.109.926,00**	**19.984.055,44**	**82,89**	**18.804.060,65**	**77,99**	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.154.336,00	15.031.396,00	12.184.079,52	81,06	11.864.714,77	78,93	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.081.350,00	9.078.530,00	7.799.975,92	85,92	6.939.345,88	76,44	
22.2 - Pré-escola	**15.639.900,00**	**20.747.910,00**	**16.612.916,38**	**80,07**	**15.703.749,58**	**75,69**	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.739.600,00	11.266.390,00	9.846.542,12	87,40	9.793.871,48	86,93	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.900.300,00	9.481.520,00	6.766.374,26	71,36	5.909.878,10	62,33	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**69.390.720,00**	**64.295.544,98**	**51.405.269,73**	**79,95**	**48.868.664,58**	**76,01**	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.106.964,00	30.475.188,98	22.486.792,73	73,79	22.190.972,52	72,82	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.283.756,00	33.820.356,00	28.918.477,00	85,51	26.677.692,06	78,88	
24- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
25- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**420.000,00**	**220.000,00**	**140.559,66**	**63,89**	**111.434,85**	**50,65**	
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**109.686.306,00**	**109.373.380,98**	**88.142.801,21**	**80,59**	**83.487.909,66**	**76,33**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	19.391.490,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	182.876,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	32.622,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	19.606.989,33
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**68.395.252,22**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**24,17**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000.000,00	13.163.221,73	8.798.567,50	66,84	6.725.793,03	51,10	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.560.900,00	4.237.311,34	2.947.389,12	69,56	3.074.914,38	72,57	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	**14.560.900,00**	**17.400.533,07**	**11.745.956,62**	**67,50**	**9.800.707,41**	**56,32**	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**124.247.206,00**	**126.773.914,05**	**99.888.757,83**	**78,79**	**93.288.617,07**	**73,59**	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**38.648,86**	**32.622,26**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	38.648,86	32.622,26
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**1.730.796,77**	**3.793.157,92**
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**47.355.381,10**	**6.981.014,34**
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**43.220.493,28**	**6.969.925,25**
48.1 Orçamento do Exercício	42.261.771,49	6.382.916,52
48.2 Restos a Pagar	958.721,79	587.008,73
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**182.876,16**	**208.630,56**
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**6.048.560,75**	**4.012.877,57**
51- (+) Ajustes	**9.424,98**	**25.978,31**
51.1 Retenções	9.424,98	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	25.978,31
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**6.057.985,73**	**4.038.855,88**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Demonstrativo das Despesas com Saúde

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**167.535.660,00**	**167.535.660,00**	**141.144.738,34**	**84,25**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.212.700,00	80.212.700,00	71.038.422,81	88,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.876.000,00	11.876.000,00	8.987.214,87	75,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.530.260,00	47.530.260,00	39.288.111,94	82,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.078.700,00	13.078.700,00	11.702.334,67	89,48
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.284.800,00	5.284.800,00	2.729.421,95	51,65
Dívida Ativa dos Impostos	9.552.200,00	9.552.200,00	4.789.787,81	50,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	2.609.444,29	260.944,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**173.921.500,00**	**173.921.500,00**	**141.447.816,69**	**81,33**
Cota-Parte FPM	45.595.700,00	45.595.700,00	37.444.951,35	82,12
Cota-Parte ITR	130.600,00	130.600,00	82.106,04	62,87
Cota-Parte IPVA	32.813.000,00	32.813.000,00	28.286.977,94	86,21
Cota-Parte ICMS	94.539.800,00	94.539.800,00	75.122.568,70	79,46
Cota-Parte IPI-Exportação	842.400,00	842.400,00	511.212,66	60,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**505.300,00**	**505.300,00**	**348.677,10**	**69,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	505.300,00	505.300,00	348.677,10	69,00
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**341.962.460,00**	**341.962.460,00**	**282.941.232,13**	**82,74**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**16.117.160,00**	**16.475.067,68**	**13.233.586,74**	**80,32**
Provenientes da União	14.499.590,00	14.609.177,68	12.178.406,08	83,36
Provenientes dos Estados	1.615.570,00	1.863.890,00	797.358,75	42,78
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	257.821,91	12.891,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.263.600,00**	**1.263.600,00**	**772.131,81**	**61,11**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**17.380.760,00**	**17.738.667,68**	**14.005.718,55**	**78,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	**100.980.800,00**	**112.275.235,45**	**101.489.109,13**	**90,39**	**92.678.757,54**	**82,55**	
Pessoal e Encargos Sociais	45.118.300,00	46.728.300,00	37.744.754,59	80,77	37.744.754,59	80,77	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	55.862.500,00	65.546.935,45	63.744.354,54	97,25	54.934.002,95	83,81	
DESPESAS DE CAPITAL	**189.200,00**	**1.030.022,59**	**455.208,93**	**44,19**	**432.549,80**	**41,99**	
Investimentos	189.200,00	1.030.022,59	455.208,93	44,19	432.549,80	41,99	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**101.170.000,00**	**113.305.258,04**	**101.944.318,06**	**89,97**	**93.111.307,34**	**82,18**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**16.912.760,00**	**20.026.013,57**	**17.178.175,49**	**16,85**	**14.178.666,14**	**15,23**	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	16.912.760,00	20.026.013,57	17.178.175,49	16,85	14.178.666,14	15,23	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**16.912.760,00**	**20.026.013,57**	**17.178.175,49**	**16,85**	**14.178.666,14**	**15,23**	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**84.257.240,00**	**93.279.244,47**	**84.766.142,57**		**78.932.641,20**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	27,90

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	36.491.456,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016	1.010.748,18	125.075,07	877.126,91	8.546,20	
Inscritos em 2015	850,00	-	850,00	-	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013					
Total	**1.011.598,18**	**125.075,07**	**877.976,91**	**8.546,20**	

Atos do Poder Executivo

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	59.053.310,00	61.661.526,81	51.862.382,06	50,87	48.833.629,89	52,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.790.400,00	47.014.133,67	46.468.250,93	45,58	40.968.685,88	44,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	2.079.930,00	1.959.235,36	1.634.894,06	1,60	1.576.342,37	1,69	
Vigilância Epidemiológica	1.806.360,00	2.174.362,45	1.521.113,86	1,49	1.330.749,45	1,43	
Alimentação e Nutrição	440.000,00	495.999,75	457.677,15	0,45	401.899,75	0,43	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**101.170.000,00**	**113.305.258,04**	**101.944.318,06**	**100,00**	**93.111.307,34**	**100,00**	

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2017

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	473.000.000,00
Previsão Atualizada	485.723.022,78
Receitas Realizadas	377.242.710,28
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.009.393,21
Despesas	
Dotação Inicial	473.000.000,00
Créditos Adicionais	25.732.415,99
Dotação Atualizada	498.732.415,99
Despesas Empenhadas	405.318.314,98
Despesas Liquidadas	362.385.079,26
Despesas Pagas	346.421.902,27
Superavit Orçamentário	14.857.631,02

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	405.318.314,98
Despesas Liquidadas	362.385.079,26

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	435.372.462,85

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdênciarias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdênciarias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

Resultado Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.853.389,42	-9.325.062,51	503,14
Resultado Primário	-17.357.019,00	10.738.910,64	-61,87

Restos a Pagar por Poder	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento até o Bim.	Pagto. Até o Bim.	Saldo a pagar
Restos a Pagar Processados	**8.645.266,97**	**0,60**	**8.645.266,37**	**0,00**
Poder Executivo	8.643.172,83	0,60	8.643.172,23	0,00
Poder Legislativo	2.094,14	0,00	2.094,14	0,00
Restos a Pagar não Processados	**7.116.096,47**	**976.878,56**	**5.063.787,23**	**1.075.430,68**
Poder Executivo	7.079.720,25	976.878,56	5.041.761,01	1.061.080,68
Poder Legislativo	36.376,22	0,00	22.026,22	14.350,00
Total	**15.761.363,44**	**976.879,16**	**13.709.053,60**	**1.075.430,68**

Despesas Típicas do MDE	Apuração das Despesas Com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos e Tansferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	68.395.252,22	25,00	24,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	34.722.929,17	60,00	73,04

Atos do Poder Executivo

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exércício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	Apuração das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas Com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual % Aplicado	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	78.932.641,20	15,00	27,90

Despesas de Carater Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	**Endereço**	**Origem / Processo Administrativo**
Alberto Jorge Vieira	Rua Prof. Egas Muniz, 291-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Postura / 29343/2015
Alvaro Reina	Rua Fernão Lopes, 200- - Mairiporã -São Paulo	Fiscalização de Posturas / 30239/2017
American Soluções Eirelli EPP	Rua Henrique Sartorio, 196-Sâo Paulo – São Paulo	Comdecon / 5817/2017
Dante Fontanesi Junior	Rua Itacema, 129-apto 133 – São Paulo – São Paulo	VISA / 5032/2017
Domingos Aparecido Pereira	Alameda Rouxinol, 30-Atibaia-Sâo Paulo	VISA / 5854/2017
Flavia Santos Gonçalves	Rua Maua, 336 – Atibaia-Sâo Paulo	VISA / 11269/2017
José Carlos Jorge	Rua Fernando Pessoa, 465-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 19039/2008
José da Luz- Espólio	Rua Minerva, 68-Atibaia- Sâo Paulo	VISA / 3055/2017
Luiza de Jesus Aparecida Vallone	Avenida Brig.Luis Antonio, 3270-apto 11-São Paulo – São Paulo	VISA / 793/2017
Manoel Rui da Silva	Rua Guerino Barca, 91 – Atibaia-São Paulo	VISA / 9180/2017
Marcio Koichi Murao	Avenida São João, 286-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 32840/2017
Maria José Nogueira Costa Conceição	Rua onze, bloco 14 – apto 24 A-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 32862/2017
Monica Girotti Nikolic	Rua Jaguari, 111- São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 23552/2015
Osmar Evangelista da Silva	Avenida Jeronimo de Camargo, 5874-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 29724/2017
Roberto Fermino	Rua Bartira, 1198-apto 92-São Paulo-São Paulo	VISA / 12262/2017
Sonia Chigris Klein	Rua Francisco Macedo, 280-Atibaia-Sâo Paulo	Meio Ambiente / 26732/2017
Tathiane Peixoto Cavalcante	Rua Presidente Dutra, 196-Atibaia-São Paulo	VISA / 35740/2016
Tenshi Sushi Rrstaurante Ltda ME	Alameda Prof.Lucas Nogueira Garcez, 3860-Atibaia-São Paulo	VISA / 39478/2106
Terras de Atibaia Empreend.Particip.Ltda	Rua Santa Filomena, 1000 – Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 25348/2017
Vera Aparecida Ramos Sakurai	Rua Pindorama, 226-São Paulo – São Paulo	VISA / 6105/2017
Wagner Gamez	Rua Jacinto J F A Cintra, 205 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 27910/2017
Waldir Cardoso	Rua Maria de Jesus Simas Rocha, 89-Osasco-São Paulo	Fiscalizaçaõ de Posturas / 2550/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) KAMA & SONO COLCHOES EIRELI-ME, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 45.135, com data de encerramento em 13/07/2017.
Refizemos o Lançamento Mobiliário de 2017, no montante de 07/12 avos, e foram mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2015 e 2016, em Dívida Ativa.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

2-) J.M. MONTEIRO PIZZARIA, CHURRASCARIA E RESTAURANTE-ME, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 36.983, com data de encerramento alterada de 31/12/2016 para 19/05/2017 (data da baixa do CNPJ), conforme determina Decreto 5872/2009, 7476/2014 e Artigo 6° do Código Tributário Municipal.
Refizemos o Lançamento Mobiliário de 2017, no montante de 05/12 avos, e foram mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2013 a 2016 em Dívida Ativa.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

3-) JOSÉ MATEUS BRAGANHOLO, que foi Deferida a paralisação das atividades da Inscrição Municipal n° 42.967, com data de paralisação alterada de 10/03/2017 para 11/05/2017 (data do protocolo), conforme determina Decreto 5872/2009, 7476/2014 e Artigo 6° do Código Tributário Municipal.
Refizemos o Lançamento Mobiliário de 2017, no montante de 05/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

4-) PUMA SPORTS LTDA, foram efetuados os lançamentos das taxas eventuais no valor de R$ 871,59 com vencimentos em 25/10/2017, referentes a autorização para exercer atividade no espaço de eventos do Outlet, sito à Rua Luiz Onofre de Amorim, 50-Rodovia Fernão Dias 44,5-Parque Fernão Dias-Atibaia/SP, no período de 18/11/2016 a 18/01/2017.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

5-*) CHEN JINYAN ATIBAIA - ME*, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal sob nº 39.517, com data de encerramento em 14/06/2017, sendo refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2017, no montante de 06/12 avos, através de carnê com vencimentos a partir de 28/11/2017.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

6-*) MARILIA MARTINS FRIGERIO ATIBAIA ME,* que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal sob nº 16.210, com data de encerramento em 02/05/2017, sendo refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2017, no montante de 04/12 avos, através de carnê com vencimentos a partir de 28/11/2017.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

7-) *EDMONDO PENAZZI,* que em cumprimento do Decreto nº 8177/2017 de 22 de março de 2017, efetuamos o lançamento da diferença do Preço Público de Uso de Solo dos meses de abril a dezembro de 2017, incidentes da Hangaragem no Aeródromo Municipal, prefixo PU-KKL, no valor total de R$ 1.257,48, com vencimentos a partir de 16/10/2017.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

8-) *MARCELO ASSUMPCAO DOS SANTOS,* que em cumprimento do Decreto nº 8177/2017 de 22 de março de 2017, efetuamos o lançamento da diferença do Preço Público de Uso de Solo dos meses de abril a dezembro de 2017, incidentes da Hangaragem no Aeródromo Municipal, prefixo PR-TXB, no valor total de R$ 1.407,15, com vencimentos a partir de 16/10/2017.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

9-) *THATIANE CARDOSO FAVERO,* que em cumprimento do Decreto nº 8177/2017 de 22 de março de 2017, efetuamos o lançamento da diferença do Preço Público de Uso de Solo dos meses de abril a dezembro de 2017, incidentes da Hangaragem no Aeródromo Municipal, prefixo PU-TAT, no valor total de R$ 1.197,63, com vencimentos a partir de 16/10/2017.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

10-) *TRIKE ICAROS INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA,* que em cumprimento do Decreto nº 8177/2017 de 22 de março de 2017, efetuamos o lançamento da diferença do Preço Público de Uso de Solo dos meses de abril a dezembro de 2017, incidentes da Hangaragem no Aeródromo Municipal, prefixo PU-TES, no valor total de R$ 1.197,63, com vencimentos a partir de 16/10/2017.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Camila Aparecida dos Santos
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, de publicada em 16/09/2009(alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da *Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 (alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017:*

CONSIDERANDO A Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que estabelece, no *caput* do art. 8º, que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

CONSIDERANDO O Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e estabelece que o controle social do Programa Bolsa Família, por decisão do Poder Público Municipal e do Distrito Federal, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade:

CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013, que estabelece, como metas até 2017, regularizar os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos, assim como ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social, com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil;
CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e A necessidade de orientação aos Estados, Municípios e Distrito Federal quanto à execução, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, das atividades de participação e controle social do Programa Bolsa Família em seu território;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 15, de 5 de junho de 2014, que resolve em seu Art. 1º - Orientar os Conselhos de Assistência Social quanto a sua organização e ao funcionamento na participação e no controle social do Programa Bolsa Família (PBF); e ainda em seu *§ Único,do Art. 2, Capítulo II - Orientações Gerais aos Conselhos de Assistência Social na Participação e Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF ,*
Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, de publicada em 16/09/2009 (alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle Social da Instância do Programa Bolsa Família de acordo com as Orientações Gerais da Resolução CNAS nº 15 /2014;

Art. 2º Fica formada a referida Comissão composta pelos membros que seguem abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- BRUNA MARTINS – OSC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ELIANE UGLIANO - TRABALHADOR DO SUAS
- AGEU HERMES MOREIRA - USUÁRIO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
- VANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ADRIANA MICHELE MACHADO – SAÚDE
- ANDRÉA APARECIDA MILONI NASCIMENTO - EDUCAÇÃO

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 21 de novembro de 2017

Cláudia Martins da Costa Mesquita
PRESIDENTE

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): DAVID GONÇALVES
Processo Administrativo nº: 37883/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1997

A Coordenadoria Espacial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1997 – sanção de **ADVERTÊNCIA** - em 01/11 - pela poda sem autorização em um indivíduo arbóreo em logradouro público, em frente nº 334 da Rua Cairussu – lotes 270 da quadra "P" - Vila Espéria, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar nº 680/13, artigo 15, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica estabelecido que no prazo de 60(sessenta) dias será realizada nova vistoria para observar a regeneração ou a morte do indivíduo arbóreo. No segundo caso, será aplicada multa de 150 UVRM's. Informações na Coordenadoria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): PLÍNIO TIDA
Processo Administrativo nº: 37875/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1999

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1999 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 01/11/17, aplicada por execução de empreendimento (terraplenagem) em desacordo com projeto aprovado e Alvará de Licença por meio do Processo nº 36794/15, em imóvel sito na Rodovia Fernão Dias, s/nº – km 46 - Rosário, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, §1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a regularizar o passivo no mesmo prazo, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações na Coordenadoria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 530/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 30 de novembro de 2017, a Sra**. JULIANA CONCEPCION MORENO CASTILLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.266.256-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.402.868-84, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.483/2016 - SRH, no emprego de Coordenador Especial de Solidariedade, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 531/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 30 de novembro de 2017, o Sr. **CASSIO OHIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 42.839.968 e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.967.588-91, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 474/2017 – SRH, no emprego de Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 532/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 1º de dezembro de 2017, a Sra. **CAROLINA MORENO CASTILLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.812.070-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.597.648-00, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 533/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 30 de novembro de 2017, o Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 01/2013 – SRH, no cargo de agente político de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 534/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JOSE RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.003.173-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.515.848-57, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial de Solidariedade, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 09/2017 – SRH, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 535/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF

Atos do Poder Executivo

sob o nº 713.382.508-25, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial de Relações Institucionais, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 536/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ANDRE PICOLI AGATTE**, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.035.378-06, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de dezembro de 2017, revogando-se a Portaria nº 1.696/2016 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 537/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.377.377-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.024.728-09, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Governo, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 538/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 30 de novembro de 2017, o Sr**. ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 66/2017 – SRH, no emprego de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 520/2017 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 539/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 540/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 30 de novembro de 2017, a Sra**. VIVIANE COCCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.715.424-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.154.198-60, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 85/2017 – SRH, no cargo de agente político de Secretário de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 541/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE

Atos do Poder Executivo

ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **VIVIANE COCCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.715.424-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.154.198-60, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 542/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, Interinamente

O servidor municipal Sr**. RUI TIAGO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.389.698 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.851.168-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico de Processamento de Dados, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Cultura e Eventos, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 543/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 30 de novembro de 2017, o Sr. **ODUVALDO VECHIARELO AMARAL**, portador da cédula de identidade RG nº 9.699.885-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.327.838-37, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 501/2017 – SRH, no cargo de agente político de Secretário de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 544/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, Interinamente

O Sr. **SILVIO ANASTACIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.500.347-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.259.988-02, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Serviços, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Serviços, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 545/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 30 de novembro de 2017, o Sr**. RAFAEL RAMIRO CARNEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 35.151.857-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.358.738-89, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 35/2017 – SRH, no cargo de agente político de Ouvidor do Município, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 546/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr**. MARCOS HENRIQUE DE MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.685-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.148.188-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário Especializado, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Ouvidor do Município, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de dezembro de 2017, revogando-se a Portaria nº 12/2017 – SRH.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 547/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr**. WILLIAN BARBOZA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.812.341-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.549.808-96, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial de Emprego e Renda, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 203/2017 – SRH, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 548/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 30 de novembro de 2017, **o Sr. MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 33.664.043-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.398-71, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 499/2017 - SRH, no cargo de agente político de Procurador-Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 549/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 33.664.043-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.398-71, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, na Secretaria de Administração, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 550/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **WALTER RAMIRO CARNEIRO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 35.151.858-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.925.068-44, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Procurador-Geral do Município, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 551/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **ANA LUCIA MARIA DE ARAUJO MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.166-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 396.173.789-49, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. 37056/2017
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4.032-GP
de 27 de novembro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** a Sra**. IZABEL CRISTINA CALIXTO CAETANO**, portadora do CPF nº 153.343.718-18, o uso do espaço público da Praça localizada na Rua Crista de Galo, altura do nº 339, Bairro Nova Atibaia no dia 17 de dezembro de 2017, a partir das 15h00, para realização de evento de Natal para crianças carentes, ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

A Autorizada deverá comparecer à Secretaria de Cultura e Eventos para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 27 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 34678/2016

P O R T A R I A Nº 4.033-GP
de 28 de novembro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI; 35, V, "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **N O M E I A**, membros da Comissão Municipal para monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no exercício de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Fernanda Elisa Tenório Nascimento
RG nº 32.266.799-9

MEMBROS

Thaís Lessi de Lima Teixeira
RG 33.730.789-1

Ivete Lourenço Leano
RG 19.302.189-4

Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos
RG 12.101.139-2

Luiz Carlos da Silva
RG 29.030.453-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 28 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Processo nº 34678/2016

P O R T A R I A Nº 4.034-GP
de 28 de novembro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, N O M E I A, membros da Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no exercício de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:

Presidente
Messias Camilo dos Santos Junior
RG 33.664.043-2

Membros
Márcia Aparecida Bortoletto
RG 18.125.211-9

Roberta Avanzi
RG 21.346.327-1

Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues
RG 25.499.314-X

Suplentes

Eliane Doratiotto Endsfeldz
RG 13.553.184-6

Maicon Leme Mendes
RG 34.435.086-1

Guaraci Eiró Gonsalves
RG 11.169.501

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 28 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

EXTRATO – PORTARIA-GP

Processo Administrativo nº 20679/2017
PORTARIA Nº 4.035-GP, de 28 de novembro de 2017
ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidores Municipais matriculados sob os nºs 9.883 e 9.502, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.
Proc. Adm. nº 19637/2017

EXTRATO – PORTARIA-GP

Processo Administrativo nº 19637/2017
PORTARIA Nº 4.036-GP, de 28 de novembro de 2017
ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidora Municipal matriculada sob o nº 9481, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc. nº 20464/2011

D E C R E T O Nº 8.379

Atos do Poder Executivo

de 27 de novembro de 2017

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de espaço público, localizado na Praça Aprígio de Toledo.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 20464/2011.

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando as licenças para prestação de serviços ambulantes na Praça Aprígio de Toledo, anteriormente expedidas nos termos da Lei nº 3842, de 23 de fevereiro de 2.010;

considerando a parceria firmada com a Associação dos Ambulantes e Artesãos da Praça Aprígio de Toledo – APAAT;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do box nº 07 da Praça Aprígio de Toledo, a partir de sua edificação e a título precário, à Sra. MARIA ANTONIA PADUAN, inscrita no CPF sob o nº 002.093.718-03, e Inscrição Fiscal Mobiliária nº 37.902, para comercialização de bijuterias, artesanatos, quinquilharias em geral, tapioca, sorvetes de massa, milk shake e suco de fruta natural.

Art. 2º Os anúncios indicativos/publicitários a serem expostos no box, deverão atender as instruções e normas expedidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC -, mediante autorização prévia, observando-se, no que couber, a lei municipal nº 3.906/2010.

Art. 3º O autorizatário deverá observar, se o caso, as normas sanitárias, acatando as orientações, instruções e determinações do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 4º O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário faça jus a qualquer indenização ou direito de retenção da área por benfeitorias uteis necessárias ou supérfluas.

Art. 6º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizatário instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 27 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 11.043/1991-Vol. XIV

D E C R E T O Nº 8.380
de 27 de novembro de 2017

NOMEIA, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o quadriênio 2017/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol XIV;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo destacados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para quadriênio 2017/2020, que passa a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda – Titular
José Eduardo Mariano – Suplente

Kelly Janaina Munhoz – Titular
Dirce Setsuko Matuoka – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/ CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Luis Fernando Miranda Delai – Titular
Fernanda Antequera Miquelino – Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Lauro Takao Watanabe – Titular
Cássia Aparecida de Godoy – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a.) Profissionais da rede básica de Saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP.

Edson Visgaudiz – Titular
Aryoswaldo Bonini Junior – Suplente

b.) profissionais da rede básica de saúde

Carmen Regina Dahi – Titular
Rosangela Silva Chiavone Bueno – Suplente

c.) profissionais dos serviços de saúde

Rose Mary Alves – Titular
Helena Ayako Kariatsumari – Suplente

d.) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Silvana Gonçalves Oliveira Lucci – Titular
Guiomar Brito de Araújo– Suplente

Atos do Poder Executivo

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a.) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Maria Sílvia de Andrade Rosa Longo- Titular
Bonifácio Ferreira da Silva- Suplente

b.) pelas entidades assistenciais com sede no Município.

Márcia Cherfên Zigaib - Titular
Mirian Rodrigues - Suplente

c.) pelos Conselhos Locais de Saúde

Ester da Silva Lobo - Titular
Maria Terezinha Ribeiro Tadeu– Suplente

Júlio Aparecido Lopes – Titular
Rebeca de Araujo Vieira – Suplente

Maria Izeti de Olveira Paula – Titular
Antônio José Carviçais – Suplente

d.) pelas Associações de Bairros ou Moradores com sede no Município

Valdeci Gonçalves Silva – Titular
Antônio Carlos Hessel – Suplente

e.) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município

Renato Batista Sozzi– Titular
José Freeman – Suplente

f.) pelas entidades e /ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município.

Maurílio dos Santos – Titular
Luciana Di Benedetto– Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.381
de 28 de novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 628.902,32 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei Complementar nº 759 de 31 de outubro de 2017, em seu artigo 27, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 628.902,32 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
950 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2159 MANUTENÇÃO DO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
982 – 11.950.26.782.0074.2.159.319011.03.40 0000.....R$ 30.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS
2142 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
690 – 25.101.06.181.0058.2.142.319011.01.11 0000.....R$ 296.902,32
691 – 25.101.06.181.0058.2.142.319013.01.11 0000.....R$ 32.000,00

32 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2258MANUTENÇÃOEESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
952 – 32.101.26.782.0088.2.258.319011.01.11 0000.....R$ 205.000,00
953 – 32.101.26.782.0088.2.258.319013.01.1 10000.....R$ 65.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
950 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2159 MANUTENÇÃO DO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
983 – 11.950.26.782.0074.2.159.319013.03.40 0000.....R$ 30.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRÂNSITO
2158 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
792 – 29.101.26.782.0072.2.158.319011.01.11 0000.....R$ 339.024,86
793 – 29.101.26.782.0072.2.158.319013.01.11 0000.....R$ 259.877,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 28 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.382
de 28 de novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2122 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
596 – 24.400.10.301.0053.2.122.339030.05.300000.....R$ 30.000,00

2255 PROGRAMA MELHOR EM CASA
651 – 24.400.10.302.0056.2.255.339030.05.300286.....R$ 30.000,00
687 – 24.400.10.306.0056.2.255.339030.05.300286.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rúbricas de receitas e seus respectivos valores:

1721.33.08.00 - Programa Assist. Farmacêutica Básica.....R$ 30.000,00
1721.33.23.00 - Programa Melhor em Caca.....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 28 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.383
de 28 de novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.063.445,30 (hum milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.063.445,30 (hum milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
1127 ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
111 – 11.550.08.241.0082.1.127.449052.01.110000.....R$ 7.850,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
1035 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
241 – 13.101.04.122.0020.1.035.449052.01.110000.....R$ 840.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 DEPARTAMENTO DE EVENTOS
2064 EVENTOS DE ATIBAIA
316 – 16.200.13.392.0032.2.064.339039.01.110000.....R$ 45.595,30

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
570 – 23.101.04.128.0051.2.115.339039.01.110000.....R$ 40.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2220 ASSISTÊNCIA MÉDICA
618 – 24.400.10.301.0053.2.220.339039.01.300000.....R$ 60.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
741 – 27.101.15.451.0064.2.149.339030.01.110000.....R$ 40.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS COMUNICAÇÃO
1110 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
776 – 28.101.24.131.0069.1.110.449052.01.110000.....R$ 30.000,00

Atos do Poder Executivo

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2204 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
116 – 11.550.08.241.0082.2.204.339030.01.11 0000.....R$ 7.850,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA DE CULTURA
1044 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
299 – 16.102.13.392.0030.1.044.449052.01.1 00000.....R$ 5.490,00

1045 ADEQUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
311 – 16.102.13.392.0031.1.045.449052.01.10 0000.....R$ 2.707,57

2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
305 – 16.102.13.392.0030.2.062.339031.01.11 0000.....R$ 500,00
307 – 16.102.13.392.0030.2.062.339036.01.11 0000.....R$ 1.897,73
308 – 16.102.13.392.0030.2.062.339039.01.11 0000.....R$ 35.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2069 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
325 – 17.101.23.572.0035.2.069.339039.01.11 0000.....R$ 540.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2219 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
574 – 23.101.04.128.0051.2.219.339039.01.11 0000.....R$ 40.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO
1089 CONVÊNIO DADE - FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
719 – 26.101.23.695.0063.1.089.449051.01.10 0000.....R$ 100.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS COMUNICAÇÃO
2156 COMUNICAÇÃO SOCIAL
785 – 28.101.24.131.0070.2.156.339039.01.11 0000.....R$ 30.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
0001 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
821 – 30.100.28.843.0076.0.001.329021.01.11 0000.....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 28 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcos Antonio de Moura -
COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Lincoln Pereira Xavier -
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40531/2017

LEI Nº 4.546
de 27 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Cuidadores de Idosos neste Município.(de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Âmbito do Município o Cadastro Municipal de Cuidadores de Idosos.

Parágrafo Único Considera-se cuidador de idoso todo aquele que no âmbito domiciliar do idoso ou na instituição de longa permanência para idosos, desempenha funções de acompanhamento dos mesmos notadamente:

A) Prestação de apoio emocional e na convivência social do idoso;

B) Auxílio e acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal e de nutrição;

C) Cuidados preventivos de saúde, administração de medicamentos de rotina e outros procedimentos de saúde;

D) Auxílio e acompanhamento no deslocamento de idoso;

Art. 2º A função deste cadastro será meramente consultiva, organizando em um banco de dados informações dos cuidadores profissionais e voluntários, para facilitar a pesquisa de quem necessita desse tipo de serviço.

Parágrafo Único O cadastro deverá ser efetuado através de uma estrutura já existente no Município, sem a necessidade obrigatória de criação de uma nova estrutura ou gastos adicionais.

Art. 3º A inscrição do cuidador no cadastro será realizada pela secretaria competente, através do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas),

Atos do Poder Executivo

RG (Registro Geral), comprovante de endereço original atualizado, certificado de curso realizado em instituição de ensino competente, bem como um termo de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Parágrafo Único Somente poderão se cadastrar os Cuidadores residentes em Atibaia.

Art. 4º O Poder Público Municipal não terá responsabilidade sobre a remuneração ou quaisquer encargos do Cuidador Profissional, nem sobre os valores acordado entre ele e o contratante.

Parágrafo Único *Não será de responsabilidade do Poder Público Municipal quaisquer ocorrências devido a erros (dolo ou culpa) realizados pelo Cuidador profissional, visto que o cadastro é meramente consultivo.*

Art. 5º A atividade de Cuidador Voluntário será desenvolvida a título gratuito, não implicando em qualquer forma de relacionamento profissional ou empregatício entre o cuidador e o Poder Público e a pessoa idosa beneficiada.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 27 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40263/2017

LEI Nº 4.547
de 27 de novembro de 2017.

Institui a "Semana da Consciência Negra", no Município de Atibaia.(de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Consciência Negra", no Município de Atibaia.

Parágrafo Único Esta semana integrará o Calendário Oficial do Município e será realizada, anualmente, a partir do dia 15 de novembro com encerramento no dia 20 de novembro, que é o Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º O objetivo da Semana é promover estudos, eventos e manifestações culturais sobre a cultura afro-brasileira, de modo a reconhecer e valorizar a identidade, história e conservar a cultura dos afrodescendentes.

§1º. As escolas municipais realizarão atividades específicas de discussão e conscientização dos alunos, responsáveis e professores, acerca dos problemas enfrentados pela população negra, através do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, além de estabelecer núcleos de estudo e pesquisas.

§2º. O Poder Executivo poderá desenvolver atividades durante a semana, tais como palestras, cursos, eventos e especialmente manifestações culturais, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos e da Secretaria de Educação.

§3º A Escola Legislativa de Atibaia realizará palestras na sede do Legislativo convidando o público em geral para a discussão dos temas relativos ao objeto desta lei.

Art. 3º Poderá, o Poder Executivo firmar parcerias com a iniciativa privada, associações, Conselhos Municipais que contribuam para a realização da semana.

Art. 4º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 3.628/07 e quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 27 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40536/2017

LEI Nº 4.548
de 27 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Fogaça Simões, com o início na Avenida Professor Odair da Silva Pinto e término no entroncamento da avenida citada com Estrada Municipal Antônio Bueno do Prado e Rua Benedito Aparecido de Oliveira, Bairro Guaxinduva, neste Município, e dá outras providências. (de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação Rua Antônio Fogaça Simões, com início na Avenida Professor Odair da Silva Pinto e término no entroncamento da avenida citada com a Estrada Municipal Antônio Bueno do Prado e Rua Benedito Aparecido de Oliveira, bairro Guaxinduva, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Antônio Fogaça Simões".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 27 de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2017, segunda-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 21/2017, que declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do município.
A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 18 dias do mês de novembro de 2017.

Michel Ramiro Carneiro
Presidente

Prefeitura de Nazaré Paulista

Extrato de Errata, referente ao Pregão Presencial 37/17 Ata de Registro 11/17 (Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de 25-11-17 pág 49 e 50) – **Fornecedor:** CM Hospitalar S.A. - onde se lê: "R$ 298,66", deve ler-se: "R$ 191,14". e onde se lê "106,30", deve ler-se "R$ 68,04"- Nazaré Paulista, 27 de novembro de 2.017 - Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Periodo de Referencia: Janeiro a Outubro

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página 1 de 1

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA CORRENTES	**59.927.968,00**	**59.927.968,00**	**59.927.968,00**	**47.347.916,78**	**12.580.051,22**
RECEITA TRIBUTARIA	11.756.344,00	11.756.344,00	11.756.344,00	13.224.239,11	-1.467.895,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	159.720,00	159.720,00	159.720,00	428.233,93	-268.513,93
RECEITA PATRIMONIAL	636.978,00	636.978,00	636.978,00	386.266,26	250.711,74
RECEITA DE SERVIÇOS	18.634,00	18.634,00	18.634,00	7.124,00	11.510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.636.625,00	43.636.625,00	43.636.625,00	32.372.493,14	11.264.131,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.719.667,00	3.719.667,00	3.719.667,00	929.560,34	2.790.106,66
RECEITA DE CAPITAL	**6.580.000,00**	**6.580.000,00**	**6.580.000,00**	**32.664,84**	**6.547.335,16**
ALIENAÇÃO DE BENS	6.655,00	6.655,00	6.655,00	0,00	6.655,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.560.720,00	6.560.720,00	6.560.720,00	32.664,84	6.528.055,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.625,00	12.625,00	12.625,00	0,00	12.625,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**5.927.968,00**	**5.927.968,00**	**5.927.968,00**	**4.282.289,93**	**1.645.678,07**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**60.580.000,00**	**60.580.000,00**	**60.580.000,00**	**43.098.291,69**	**17.481.708,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**60.580.000,00**	**60.580.000,00**	**60.580.000,00**	**43.098.291,69**	**17.481.708,31**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**60.580.000,00**	**60.580.000,00**	**60.580.000,00**	**43.098.291,69**	**17.481.708,31**

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhados até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo A Pagar
DESPESAS CORRENTES	**50.445.470,00**	**2.521.000,00**	**52.966.470,00**	**42.798.733,92**	**38.304.138,31**	**35.199.107,89**	**10.167.736,08**	**4.494.595,61**	**3.105.030,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.365.000,00	37.370,00	28.402.370,00	21.527.118,92	21.475.548,76	19.711.378,71	6.875.251,08	51.570,16	1.764.170,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.075.470,00	2.483.630,00	24.559.100,00	21.271.615,00	16.828.589,55	15.487.729,18	3.287.485,00	4.443.025,45	1.340.860,37
DESPESAS DE CAPITAL	**9.934.530,00**	**-2.426.000,00**	**7.508.530,00**	**2.131.491,80**	**1.902.499,42**	**1.727.929,10**	**5.377.038,20**	**228.992,38**	**174.570,32**
INVESTIMENTOS	9.784.530,00	-2.493.500,00	7.291.030,00	1.953.168,00	1.724.175,62	1.549.605,30	5.337.862,00	228.992,38	174.570,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	150.000,00	67.500,00	217.500,00	178.323,80	178.323,80	178.323,80	39.176,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**-95.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**60.580.000,00**	**0,00**	**60.580.000,00**	**44.930.225,72**	**40.206.637,73**	**36.927.036,99**	**15.649.774,28**	**4.723.587,99**	**3.279.600,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**60.580.000,00**	**0,00**	**60.580.000,00**	**44.930.225,72**	**40.206.637,73**	**36.927.036,99**	**15.649.774,28**	**4.723.587,99**	**3.279.600,74**
SUPERÁVIT (XI)					**2.891.653,96**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**60.580.000,00**	**0,00**	**60.580.000,00**	**44.930.225,72**	**43.098.291,69**	**36.927.036,99**	**15.649.774,28**	**4.723.587,99**	**3.279.600,74**

Prefeitura de Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Legislativa	2.112.000,00	0,00	2.112.000,00	1.195.479,96	916.520,04	1.195.479,96	0,00
Ação Legislativa	2.112.000,00	0,00	2.112.000,00	1.195.479,96	916.520,04	1.195.479,96	0,00
Administração	6.350.800,00	-181.000,00	6.169.800,00	4.788.878,72	1.380.921,28	4.495.947,22	292.931,50
Administração Geral	5.167.800,00	-267.000,00	4.900.800,00	3.808.593,13	1.092.206,87	3.617.075,13	191.518,00
Administração Financeira	1.183.000,00	86.000,00	1.269.000,00	980.285,59	288.714,41	878.872,09	101.413,50
Segurança Pública	26.000,00	0,00	26.000,00	14.918,00	11.082,00	14.918,00	0,00
Policiamento	26.000,00	0,00	26.000,00	14.918,00	11.082,00	14.918,00	0,00
Assistência Social	2.142.400,00	75.500,00	2.217.900,00	1.683.277,37	534.622,63	1.569.861,06	113.416,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.400,00	-19.000,00	580.400,00	461.575,68	118.824,32	386.816,46	74.759,22
Assistência Comunitária	1.543.000,00	94.500,00	1.637.500,00	1.221.701,69	415.798,31	1.183.044,60	38.657,09
Saúde	14.121.580,00	832.500,00	14.954.080,00	12.401.601,44	2.552.478,56	10.807.441,56	1.594.159,88
Atenção Básica	3.740.580,00	295.000,00	4.035.580,00	3.157.187,96	878.392,04	3.014.354,23	142.833,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.115.000,00	269.000,00	9.384.000,00	8.145.824,33	1.238.175,67	6.901.342,84	1.244.481,49
Vigilância Sanitária	81.000,00	208.500,00	289.500,00	129.423,55	160.076,45	71.450,23	57.973,32
Ensino Fundamental	995.000,00	15.000,00	1.010.000,00	763.204,58	246.795,42	645.206,81	117.997,77
Ensino Médio	60.000,00	0,00	60.000,00	55.351,51	4.648,49	44.236,62	11.114,89
Educação Infantil	105.000,00	45.000,00	150.000,00	144.635,21	5.364,79	124.876,53	19.758,68
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	0,00	10.000,00	5.974,30	4.025,70	5.974,30	0,00
Educação	20.660.030,00	1.255.000,00	21.915.030,00	14.971.079,32	6.943.950,68	13.224.866,19	1.746.213,13
Ensino Fundamental	9.849.720,00	972.000,00	10.821.720,00	9.527.966,45	1.293.753,55	8.113.428,82	1.414.537,63
Ensino Médio	100.000,00	0,00	100.000,00	98.080,00	1.920,00	0,00	98.080,00
Ensino Superior	0,00	345.000,00	345.000,00	230.008,24	114.991,76	174.776,27	55.231,97
Educação Infantil	10.232.310,00	226.000,00	10.458.310,00	4.999.390,04	5.458.919,96	4.839.746,51	159.643,53
Educação de Jovens e Adultos	360.000,00	-258.000,00	102.000,00	47.974,59	54.025,41	47.974,59	0,00
Educação Especial	118.000,00	-30.000,00	88.000,00	67.660,00	20.340,00	48.940,00	18.720,00
Cultura	2.651.500,00	-2.214.000,00	437.500,00	71.249,73	366.250,27	71.249,73	0,00
Difusão Cultural	2.651.500,00	-2.214.000,00	437.500,00	71.249,73	366.250,27	71.249,73	0,00
Urbanismo	3.839.000,00	171.000,00	4.010.000,00	3.223.724,03	786.275,97	2.858.760,02	364.964,01
Serviços Urbanos	3.839.000,00	171.000,00	4.010.000,00	3.223.724,03	786.275,97	2.858.760,02	364.964,01
Agricultura	202.690,00	52.000,00	254.690,00	145.925,50	108.764,50	134.550,14	11.375,36
Extensão Rural	202.690,00	52.000,00	254.690,00	145.925,50	108.764,50	134.550,14	11.375,36
Comércio e Serviços	485.000,00	-30.000,00	455.000,00	359.813,51	95.186,49	314.813,51	45.000,00
Turismo	485.000,00	-30.000,00	455.000,00	359.813,51	95.186,49	314.813,51	45.000,00
Transporte	4.044.000,00	317.000,00	4.361.000,00	3.630.578,52	730.421,48	3.314.175,02	316.403,50
Transporte Rodoviário	4.044.000,00	317.000,00	4.361.000,00	3.630.578,52	730.421,48	3.314.175,02	316.403,50
Desporto e Lazer	490.000,00	-33.000,00	457.000,00	313.673,88	143.326,12	128.453,12	185.220,76
Desporto Comunitário	490.000,00	-33.000,00	457.000,00	313.673,88	143.326,12	128.453,12	185.220,76
Encargos Especiais	3.255.000,00	-150.000,00	3.105.000,00	2.130.025,74	974.974,26	2.076.122,20	53.903,54
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	67.500,00	217.500,00	178.323,80	39.176,20	178.323,80	0,00
Outros Encargos Especiais	3.105.000,00	-217.500,00	2.887.500,00	1.951.701,94	935.798,06	1.897.798,40	53.903,54
Reserva de contingência	200.000,00	-95.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	200.000,00	-95.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Reserva de contingência	200.000,00	-95.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	200.000,00	-95.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
TOTAL	60.580.000,00	0,00	60.580.000,00	44.930.225,72	15.649.774,28	40.206.637,73	4.723.587,99

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 à Outubro/2017

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página 1 de 1

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.960.830,36**	**6.479.119,36**	**5.029.917,48**	**4.403.770,19**	**4.341.952,90**	**3.216.361,97**	**5.843.972,98**	**4.543.464,96**	**4.334.849,66**	**6.479.879,90**	**3.844.614,95**	**5.309.131,79**	**58.787.866,50**
Receita Tributária	1.043.430,31	1.359.805,07	1.035.102,72	1.322.311,27	604.756,14	513.345,78	2.021.856,22	1.371.437,08	844.090,96	2.866.955,15	843.471,44	1.800.912,35	15.627.474,49
Receita de Contribuições	38.272,28	37.623,03	44.939,39	39.677,56	37.141,03	45.596,45	39.271,92	45.822,37	43.967,49	42.676,75	45.355,85	43.785,12	504.129,24
Receita Patrimonial	117.714,67	24.254,52	94.142,65	16.493,19	128.575,25	4.254,20	4.833,06	16.365,00	27.903,92	71.773,08	19.647,57	2.278,34	528.235,45
Receita de Serviços	0,00	2.841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.124,00	9.965,50
Transferências Correntes	3.747.703,40	4.991.789,83	3.821.064,67	2.984.473,75	3.530.570,81	2.631.812,98	3.653.559,12	2.964.247,17	3.370.018,68	3.189.703,21	2.898.032,14	3.329.010,61	41.111.986,37
Outras Receitas Correntes	13.709,70	62.805,41	34.668,05	40.814,42	40.909,67	21.352,56	124.452,66	145.593,34	48.868,61	308.771,71	38.107,95	126.021,37	1.006.075,45
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.468.806,43**
Resultado do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.468.806,43
FUNDEB Recebido	561.388,87	599.474,46	808.094,58	364.884,26	713.506,64	374.880,04	695.494,29	467.343,60	483.960,10	584.085,42	530.244,67	601.339,05	6.784.695,98
FUNDEB Retido	544.538,95	641.977,55	556.196,28	437.395,14	466.124,17	359.134,55	501.009,92	402.015,09	357.055,23	412.708,03	367.852,55	422.798,97	5.468.806,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**53.319.060,07**

Prefeitura de Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Outubro

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página 1 de 1

LRF, art 53, inciso III — *Valores expressos em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Ago 2017 (b)	Em 31 Out 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	593.733,23	753.592,16	714.543,71
DEDUÇÕES (II)	2.866.773,49	7.713.600,19	7.913.064,17
Ativo Disponível	5.746.987,84	8.297.529,34	8.493.804,42
Haveres Financeiros	82.253,20	85.453,30	86.205,40
(-) Restos a Pagar Processados	2.962.467,55	669.382,45	666.945,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-2.273.040,26**	**-6.960.008,03**	**-7.198.520,46**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	593.733,23	753.592,16	714.543,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-2.866.773,49**	**-7.713.600,19**	**-7.913.064,17**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out/2017 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-199.463,98**	**-5.046.290,68**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-213.454,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Prefeitura de Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Outubro

Betha Sistemas
Exercício de 2017

LRF, art 53, inciso III — *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**59.373.512,00**	**59.373.512,00**	**46.985.883,26**
Receita Tributária	11.756.344,00	11.756.344,00	13.224.239,11
Receita de Contribuição	159.720,00	159.720,00	428.233,93
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	159.720,00	159.720,00	428.233,93
Receita Patrimonial Líquida	82.522,00	82.522,00	24.232,74
Receita Patrimonial	636.978,00	636.978,00	386.266,26
(-) Aplicações Financeiras	554.456,00	554.456,00	362.033,52
Transferências Correntes	43.636.625,00	43.636.625,00	32.372.493,14
Demais Receitas Correntes	3.738.301,00	3.738.301,00	936.684,34
Dívida Ativa	3.081.505,00	3.081.505,00	292.429,09
Diversas Receitas Correntes	656.796,00	656.796,00	644.255,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.580.000,00**	**6.580.000,00**	**32.664,84**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	6.655,00	6.655,00	0,00
Transferências de Capital	6.560.720,00	6.560.720,00	32.664,84
Convênios	6.500.720,00	6.500.720,00	32.664,84
Outras Transferências de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	12.625,00	12.625,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**6.573.345,00**	**6.573.345,00**	**32.664,84**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**5.927.968,00**	**5.927.968,00**	**4.282.289,93**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	**60.018.889,00**	**60.018.889,00**	**42.736.258,17**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	**50.445.470,00**	**52.966.470,00**	**38.304.138,31**
Pessoal e Encargos Sociais	28.365.000,00	28.402.370,00	21.475.548,76
Juros e Encargos da Dívida (X)	5.000,00	5.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.075.470,00	24.559.100,00	16.828.589,55
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	**50.440.470,00**	**52.961.470,00**	**38.304.138,31**
DESPESAS CAPITAL (XII)	**9.934.530,00**	**7.508.530,00**	**1.902.499,42**
Investimentos	9.784.530,00	7.291.030,00	1.724.175,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	150.000,00	217.500,00	178.323,80
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.784.530,00**	**7.291.030,00**	**1.724.175,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**200.000,00**	**105.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	**60.425.000,00**	**60.357.500,00**	**40.028.313,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII - XVIII)	**-406.111,00**	**-338.611,00**	**2.707.944,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-411.111,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

NAZARÉ PAULISTA, 23/11/2017

Prefeitura de Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Outubro/2017

Betha Sistemas

Exercício de 2017

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentações até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
EXECUTIVO	**2.468.256,86**	**2.748.151,11**	**999.724,41**	**1.911.026,23**	**1.381.317,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**557.230,63**	**1.366.833,57**
Prefeitura Municipal	2.468.256,86	2.748.151,11	999.724,41	1.911.026,23	1.381.317,54	0,00	0,00	0,00	0,00	557.230,63	1.366.833,57
01 Tesouro - 10000 RECURSOS ESPECIFICOS	0,00	106.080,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.080,02
01 Tesouro - 11000 GERAL	716.323,16	531.142,86	261.367,52	591.999,24	380.602,48	0,00	0,00	0,00	0,00	124.323,92	150.540,38
01 Tesouro - 21000 EDUCAÇÃO INFANTIL	94.935,49	49.784,23	19.965,19	86.613,71	19.965,19	0,00	0,00	0,00	0,00	8.321,78	29.819,04
01 Tesouro - 22000 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECIFICOS	622.988,04	211.519,18	188.241,80	469.481,58	188.241,80	0,00	0,00	0,00	0,00	153.506,46	23.277,38
01 Tesouro - 23000 ENSINO MÉDIO	3.221,80	10.579,34	10.579,34	3.221,80	10.579,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 Tesouro - 24000 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 Tesouro - 31000 SAÚDE GERAL	443.512,82	640.685,94	392.199,66	388.930,57	479.978,47	0,00	0,00	0,00	0,00	54.582,25	160.707,47
01 Tesouro - 51000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	69.998,89	16.309,96	9.444,70	49.593,07	9.444,70	0,00	0,00	0,00	0,00	20.405,82	6.865,26
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 11000 GERAL	0,00	5.197,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197,55
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 22000 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECIFICOS	0,00	10.980,31	2.433,35	0,00	2.433,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.546,96
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 26100 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%	146.980,72	0,00	0,00	146.980,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 31000 SAÚDE GERAL	13.980,88	0,00	0,00	13.980,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 51000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	1.134,07	0,00	0,00	1.122,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,66	0,00
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 10000 RECURSOS ESPECIFICOS	195.504,76	838.243,04	0,00	2.753,28	156.043,58	0,00	0,00	0,00	0,00	192.751,48	682.199,46
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 20000 G	0,00	187.396,90	39.677,28	0,00	39.677,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.719,62
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 21000 EDUCAÇÃO INFANTIL	126.695,12	38.593,81	3.848,54	126.695,12	22.384,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.209,49
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 22000 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECIFICOS	2.096,80	71.827,99	56.713,01	2.096,80	56.713,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.114,98
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 23000 ENSINO MÉDIO	0,00	2.034,40	2.034,40	0,00	2.034,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 31000 SAÚDE GERAL	26.264,31	27.355,01	13.219,62	23.237,05	13.219,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027,26	14.135,39
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 51000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	300,00	420,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	420,57
TOTAL	**2.468.256,86**	**2.748.151,11**	**999.724,41**	**1.911.026,23**	**1.381.317,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**557.230,63**	**1.366.833,57**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108